



MANUAL DO ALUNO

**SÃO LUÍS
2021**

SUMÁRIO

1	CONTEXTO EDUCACIONAL	04
1.1	Histórico do instituto florence de ensino superior	04
1.2	Inserção regional	06
1.3	Responsabilidade social	10
1.4	Finalidade institucional	13
1.5	Missão	14
1.6	Visão	14
2	PRINCÍPIOS FILOSOFICOS E TEÓRICO METODOLÓGICOS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO	14
3	REGIMENTO INTERNO	16
3.1	Colegiado de curso	16
3.2	Diretoria acadêmica	17
3.3	Coordenadorias dos cursos de graduação	17
3.4	Coordenadorias de pós graduação pesquisa e extensão/CONEX	18
3.5	Coordenadoria de apoio pedagógico aos docentes e discentes/CAP	23
3.6	Núcleo de produção e divulgação biblioteca e tecnologia	24
3.7	Secretária acadêmica	25
3.8	Diretoria administrativa e financeira	25
3.9	Núcleo de tecnologia da informação/NTI	26
4	ATIVIDADES ACADÊMICAS	26
4.1	Estrutura dos cursos	26
4.2	Normas acadêmicas	27
4.3	Matrícula	28
4.4	Do trancamento e cancelamento de matrícula	30
4.5	Transferência	31
4.6	Processo de avaliação	32
4.7	Do regime disciplinar em geral	36
4.8	Do regime disciplinar do corpo discente	37
4.9	Dos diplomas e certificados, da colação de grau e dos títulos honoríficos	38
5	CORPO DISCENTE	38
6	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	42
7	ATIVIDADE DE PRÁTICA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR E ESTÁGIO	44

8	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	45
9	AVALIAÇÃO INTERNA.....	45
10	BIBLIOTECA	52
10.1	Política de acervo	53
10.2	Informatização da biblioteca e serviços	54
10.3	Pessoal técnico-administrativo	55
11	CONDIÇÕES DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.....	55

1 CONTEXTO EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

1.1 HISTÓRICO DO INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR

O Instituto Florence de Ensino Superior Ltda., entidade mantenedora do Instituto Florence de Ensino Superior – Faculdade Florence, iniciou seu funcionamento em 2007, a partir de uma longa e comprovada trajetória dedicada à educação no Estado do Maranhão.

Antes da constituição da Faculdade Florence, fundou-se o Instituto de Enfermagem Florence *Nightingale* Ltda., empresa-escola de educação profissional, que se constitui em uma via para que jovens e adultos tenham acesso a um ensino de qualidade.

O Instituto Florence *Nightingale* Ltda., iniciou sua trajetória com uma turma do curso técnico em Enfermagem, dedicando-se, especialmente, ao desenvolvimento de uma prática pedagógica reflexiva, na área da saúde, tendo em vista os indicadores do Estado do Maranhão, que, à época apontavam para a gravidade dos quadros de atendimento da área da saúde no estado e para a necessidade de formação de quadros profissionais qualificados.

Devido a sua intervenção social ativa e de práticas educacionais inovadoras, desenvolveu parceria com o Ministério da Saúde para a execução do PROFAE, Projeto de Profissionalização dos trabalhadores da Área da Enfermagem, quando teve o seu projeto pedagógico classificado, em processo licitatório internacional, em segundo lugar dentre todas as escolas profissionalizantes do Maranhão e primeiro lugar na capital.

O programa de formação, voltado para qualificação de Auxiliares de Enfermagem, constituiu-se na maior referência de formação de recursos humanos em Saúde do mundo. Inequivocamente, esta foi uma etapa de extrema relevância para a consolidação desta Instituição, considerando que o trabalho desenvolvido em dezenas de municípios do Maranhão levou conhecimento e agregou valor aos profissionais da área da enfermagem, contribuindo, assim, para a efetivação do direito à saúde no Estado.

A reconhecida de qualidade no ensino e compromisso social, trouxe ao Instituto Florence *Nightingale* Ltda., em 2004, uma menção honrosa concedida pela ABEn – Ma, Associação Brasileira de Enfermagem, enaltecendo os serviços prestados pelo mesmo à Enfermagem e a sociedade maranhense.

A trajetória de sucesso da Instituição, fez dela uma referência, inegável, para a educação profissionalizante no Estado do Maranhão. Tal constatação foi o impulso para que se buscasse ampliar o alcance do trabalho de excelência, já desenvolvido na área técnica, e construir a proposta pedagógica para a Faculdade Florence, tendo como instituição mantenedora o Instituto Florence de Ensino Superior LTDA.

Autorizado pelo Ministério da Educação para o funcionamento de cursos de

graduação, por meio da portaria de nº. 1764/06, iniciou suas atividades em 2007 com sua primeira aula inaugural dos cursos de graduação em Enfermagem e Farmácia. Desde então, vem ampliando os serviços prestados à sociedade maranhense agora, contemplando também a área de ciências humanas.

Em 2010 formou sua primeira turma de Graduação em Enfermagem e Farmácia. Em 2011, iniciou o curso de Graduação em Odontologia e Direito.

Em 2008, iniciou a oferta de cursos de pós-graduação tendo como foco as duas áreas compreendidas como estratégicas para o bem-estar do indivíduo e do cidadão – educação e saúde. Hoje a Instituição mantém turmas de pós-graduação lato sensu em funcionamento constante.

O cenário acima descrito e o intuito de promover uma educação de qualidade foram as premissas para que o Instituto de Enfermagem Florence Nightingale Ltda., iniciasse, em 2004, os primeiros passos para a Gerência da Qualidade Total, através da análise contínua dos seus sistemas.

A ampliação da vivência com os cursos na área da saúde tornou evidente uma constatação: a necessidade de novas formas de atuação nas políticas de saúde pública.

O desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão e o acompanhamento das práticas em estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios tornaram evidentes demandas da sociedade, notadamente, no que se refere à efetividade do direito à saúde.

Em 2011, a Faculdade Florence dava início a um novo desafio. Após procedimento de praxe, obteve a autorização para o funcionamento do Curso de Graduação em Direito, alcançando conceito 4 na avaliação do INEP para fins de autorização.

O Curso foi autorizado pela Portaria MEC nº 59, de 01 de junho de 2011, publicada no DOU Nº 105, Seção nº1, fl. 48, com a denominação de Bacharelado em Direito, com autorização de 100 vagas anuais, funcionando nos turnos diurno e noturno.

Hoje, a Faculdade Florence conta com quatro cursos de graduação devidamente reconhecidos, seis cursos autorizados e um em processo de autorização:

↳ Enfermagem (autorizado pela Portaria Ministerial nº 841, de 01 de novembro de 2006 e, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 269, de 19 de julho de 2011, publicado no DOU nº 138, em 20/07/2011, seção 01, folha 39)

↳ Farmácia (autorizado pela Portaria Ministerial nº 842, de 01 de novembro de 2006 e, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 541, de 24 de outubro de 2013, publicado no DOU nº 208, seção 01, folha 37)

↳ Odontologia (autorizado pela Portaria Ministerial nº 159, 14 de janeiro de 2011 – DOU Nº 16, seção 1) e, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1032, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOU nº 246, seção 01, folha 80)

↪ Direito (autorizado pela Portaria Ministerial nº 59, de 01 de junho de 2011) e, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 412, de 26 de agosto de 2016, publicado no DOU, em 29.08.2016, seção 01, página 13).

Cursos autorizados:

↪ Nutrição → autorizado pela Portaria Ministerial nº 116, de 20 de fevereiro de 2018

↪ Tecnólogo de Estética e Cosmética → autorizado pela Portaria Ministerial nº 196, de 22 de março de 2018

↪ Ciências Contábeis → Autorizado pela Portaria Ministerial nº 370, de 28 de maio de 2018.

↪ Fisioterapia → Autorizado pela Portaria Ministerial nº 423, de 12 de junho de 2018.

↪ Biomedicina → Autorizado pela Portaria Ministerial nº 423, de 12 de junho de 2018.

↪ Medicina Veterinária → Autorizado pela Portaria Ministerial nº 63, de 03 de março de 2020.

↪ *Administração → Em processo de autorização.

1.2 INSERÇÃO REGIONAL

O Maranhão está localizado no oeste da Região Nordeste e tem como limites o Oceano Atlântico (N), o Piauí (L), o Tocantins (S e SO) e o Pará (O). É o 4º Estado mais rico (PIB) do Nordeste e a 16ª maior economia (PIB) do Brasil.

O Estado possui mais de 640 km de litoral, sendo, portanto, o 2º maior do Brasil e possui 18,43 habitantes por km², destes, cerca de 70% vivem em áreas urbanas o que deixa o Maranhão em décimo sexto na lista de Estados Brasileiros por densidade demográfica.

Inúmeros são os estudos que apontam o Estado do Maranhão como um dos territórios mais pobres do Brasil, com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) igual a 0,683, ainda comparável ao do Brasil em 1980 e superior apenas ao de Alagoas na lista dos estados brasileiros por IDH. O Estado possui a segunda pior expectativa de vida, do Brasil, também superior apenas ao estado de Alagoas.

A economia estadual, atualmente, baseia-se na indústria de transformação de alumínio, alimentícia, madeireira, extrativismo (babaçu), agricultura (soja, mandioca, arroz, milho), pecuária e serviços, além da pesca, que lhe dá a liderança na produção de pescado

artesanal do Brasil, bastante utilizados na culinária regional, como o camarão, caranguejo e sururu.

Contrastando com sua riqueza natural, potencial de geração de emprego e renda para a população, a excessiva concentração de riqueza no Maranhão tem embargado o processo de desenvolvimento social do Estado. Os índices sociais do Maranhão encontram-se entre os piores do Brasil. Em termos de renda, o Maranhão possui 12,9% de sua população em situação de pobreza extrema – sobrevivendo com R\$ 70,00 por mês –, a maior taxa do Brasil, e o percentual de pobres é de 39,53%, igualmente a mais alta do Brasil. A renda média da população corresponde a 65% da renda média nacional e a renda per capita média do estado é a pior de todo o país, R\$ 360,43, de acordo com dados do Censo do IBGE (2010).

Em relação à sua capital, a Ilha de São Luís, os dados econômicos apontam que esta gera 38,95% do PIB maranhense, ocupando a 24ª posição entre as capitais brasileiras em termos de renda familiar “*per capita*”, estando na 25ª posição em termos de proporção de miseráveis na população, ou seja, percentual da população que vive com renda individual mensal abaixo de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais)

A taxa de analfabetismo em todo o Estado é de 21,6% entre a população com 15 anos ou mais, enquanto de a média nacional para esta faixa etária é de 8,6% e no Nordeste de 16,9% de acordo com dados do IBGE (2011). Além disso, sabe-se que em uma economia globalizada e regida pelas novas tecnologias da comunicação e informação (NTIC's), a elevação da escolaridade da população é fundamental para a geração de empregos e renda. A baixa escolaridade da força de trabalho e o reduzido número de trabalhadores com acesso à educação superior representam uma grande *desvantagem competitiva* para um país ou uma região. Países que competem diretamente com o Brasil têm uma proporção bem mais elevada de jovens cursando faculdades e universidades. Neste quesito, o acesso dos maranhenses a creches, ensino médio e educação superior é inferior a 50% da população na faixa etária correspondente, de acordo com dados do INEP.

Em São Luís percebe-se uma realidade contraditória, com um evidente crescimento econômico, infelizmente não acompanhado pelos principais indicadores sociais e laborais. Ou seja, a expansão econômica não trouxe ainda consigo uma maior qualificação dos trabalhadores ou o incremento da renda média desta classe.

Esta situação de vulnerabilidade social se reforça pela ausência de políticas públicas que efetivamente alcancem a maioria da população do estado, lhes garantindo acesso aos direitos básicos da cidadania. Isto se reflete no crescimento exponencial da violência em todo o estado, ganhando projeção nacional nos últimos anos.

Para equacionar esses graves problemas sociais é necessário promover mais igualdade entre as camadas sociais que convivem com problemas como miséria, analfabetismo

e violência em todo o estado, ou seja, promover o acesso aos grupos socioeconômicos menos favorecidos as políticas públicas que lhes garantam o efetivo exercício de sua cidadania.

Um índice, também apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e merece detida análise, é o que reflete os números da educação no Estado do Maranhão. Trata-se de o Estado da Federação com menor número de profissionais com graduação e pós-graduação. De acordo com dados do INEP (2006), o Maranhão detinha a menor taxa de escolarização bruta do país¹: somente 10,4% da população estava matriculada no ensino superior. Com os esforços do governo federal através da política de expansão da rede federal de ensino e de incentivos para que jovens de baixa renda tenham acesso ao ensino superior privado, como o PROUNI e o FIES, tem propiciado o crescimento das matrículas no ensino superior.

Este é um dado desafiador para o crescimento do Estado do Maranhão acompanhado do desenvolvimento social de sua população, por meio do acesso mais amplo a educação, sobretudo em nível superior.

Posto isso, a Faculdade Florence sistematiza as ofertas dos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Direito, Nutrição, Biomedicina, Fisioterapia, Estética e Cosmética, Ciências Contábeis, Medicina Veterinária e Administração (aguardando autorização), além de outros, destacando que a escolha por tais áreas do saber científico justifica-se pela percepção de um Estado ainda carente quanto à promoção de um atendimento de qualidade, especialmente à camada mais carente.

Indubitavelmente, o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Faculdade Florence, enquanto instituição formadora, fomentará conhecimentos pertinentes, contribuindo para o processo de efetividade da cidadania, na medida da sua intervenção teórica e prática, haja vista fundamentar-se, por meio de seus cursos, no atendimento às necessidades de sujeito holístico, a partir de sua singularidade, complexidade, integralidade e inserção sociocultural.

Por tais razões, o processo ensino/aprendizagem, nos cursos de graduação oferecidos pela IES, é planejado para que o tripé ensino-pesquisa-extensão faça parte do cotidiano do aluno, trabalhando-se com habitualidade no desenvolvimento de práticas de natureza interdisciplinar e, sempre, aproximando o discente da realidade em que está inserido, como meio de criar condições para a adequada inserção no mercado de trabalho.

A Instituição parte da premissa de que estando o discente desenvolvendo o conteúdo teórico em conjunto com atividades práticas, atividades de pesquisa e de extensão que

¹ Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), taxa de escolarização é a percentagem dos estudantes (de um grupo etário) em relação ao total de pessoas (do mesmo grupo etário), podendo ser líquida ou bruta. Por exemplo, a Taxa de Escolarização Líquida identifica a parcela da população na faixa etária de 7 a 14 anos matriculada no Ensino Fundamental e a Taxa de Escolarização Bruta identifica se a oferta de matrícula no Ensino Fundamental é suficiente para atender a demanda na faixa etária de 7 a 14 anos.

o aproxime da realidade social em que se encontra, formará um profissional consciente do caminho a seguir, pronto para se inserir no mercado de trabalho competitivo e apto a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Maranhão.

Atualmente, no momento em que a Faculdade Florence solicita a autorização do funcionamento do Curso de Administração, constata-se que houve um significativo desenvolvimento territorial que não pressupõe, de maneira exclusiva, o crescimento econômico. Como afirma Saboia (2013, p. 2)

No contexto brasileiro, a região que compreende o Estado do Maranhão, região Nordeste do país, ocupa um local de destaque tendo em vista as importantes transformações ocorridas como resultado da implantação de grandes investimentos. Dentre eles destacamos as Termoeletricas MPX, Porto do Itaqui, Miranda do Norte, a Hidrelétrica de Estreito, a Refinaria Premium da Petrobras, a ampliação da Alumar, a instalação da Suzano Papel e Celulose, os investimentos no setor imobiliário – devido a chegada de grandes construtoras como a Cyrela e a Gafysa –, os investimentos públicos realizados com recursos do PAC e aqueles feitos com recursos de organismos nacionais (BNDES) e internacionais (BIRD, BID). Além disso, ressalta-se o aumento das exportações de commodities com destaque para aquelas advindas do leste e do sul do Maranhão. Trata-se, especialmente, da soja cujo plantio se iniciou na década de 1970 e que, atualmente, responde, em conjunto com a cana de açúcar e a pecuária, por 17% do PIB do Estado (IMESC, 2010). Esse panorama conduziu ao aumento do PIB maranhense a taxas superiores à taxa nordestina.

Apesar dos dados acima apontados, segundo o IMESC (Instituto Maranhense de Estudos Econômicos e Cartográficos), de um modo geral, o Maranhão ainda apresenta baixos índices de desenvolvimento humano, atualmente, girando em torno de 0,64.

Este é um reflexo direto do crescimento econômico sem distribuição de renda, concentrando a apropriação da riqueza produzida sem, portanto, conduzir ao desenvolvimento desejado. O IDH maranhense, considerado médio pelas Nações Unidas², reflete a péssima distribuição de renda e as condições precárias de educação e saúde enfrentadas pela população residente no Estado.

Diante do exposto, do quadro socioeconômico do Estado do Maranhão, é inarredável a conclusão de que a proposta pedagógica apresentada, para autorização do Curso de Administração da Faculdade Florence, permanece atual em relação ao tipo de profissional que se pretende formar, ou seja, um profissional com sólida formação humanística, que tenha mais que um estudo sistemático das teorias administrativas, mas que o faça associado à pesquisa e à extensão, de maneira que esteja apto a perceber a dinâmica da realidade social e das demandas do mercado.

2 O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) divide o IDH em quatro: muito alto, alto, médio e baixo.

1.3 RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Florence de Ensino Superior tem como política de responsabilidade social o atendimento à comunidade com qualidade, ética, respeito e dignidade. Caracteriza-se, especialmente por promover a inclusão e a defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, bem como fomentar o desenvolvimento econômico e social, sendo refletida:

✓ Na promoção de conhecimentos e importância social das suas ações universitárias, impactando essas atividades - científicas, técnicas e culturais - no desenvolvimento de comunidades do entorno da IES, em observância à sua política e filosofia de ensino;

✓ Na natureza das relações e parcerias com os setores público e privado, bem como com instituições sociais, culturais e educativas de todos os níveis;

✓ Nas ações voltadas ao desenvolvimento da democracia, da educação ambiental e promoção da cidadania. Para atingir tal desiderato, assegura-se que o valor da mensalidade, aliado ao compromisso com a qualidade do ensino ministrado e ações de combate a degradação ambiental, torne a instituição participativa na luta pela redução das desigualdades sociais e construtora de políticas efetivas, principalmente no que tange a educação ambiental e inclusão haja vista o acesso à educação que se qualifica como instrumento de poder.

Como já exposto, a IES, a fim de alcançar o cumprimento de sua responsabilidade social, tem atuado sistematicamente na promoção de ações de impacto em comunidades carentes, por meio de ações sociais, de caráter extensionista, desenvolvidas pelos seus diferentes cursos de graduação, tais como:

CURSOS	ATIVIDADE DE EXTENSÃO
ENFERMAGEM	ANJOS DA ENFERMAGEM: EDUCAÇÃO EM SAÚDE ATRAVÉS DO LÚDICO
	SAÚDE NA ESCOLA
	AMBULATÓRIO DE ENFERMAGEM
	TANATOLOGIA
	SAÚDE E CIDADANIA, EM PARCERIA COM A DEFENSORIA PÚBLICA NA PRAÇA NAURO MACHADO
	LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE DA MULHER
	CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO
	LIGA DA ACADÊMICA SAÚDE DA CRIANÇA
	LIGA ACADÊMICA INTERVENÇÃO MÉDICA NO PARTO VAGINAL EM HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE
FARMÁCIA	FARMACÊUTICOS DO BEM
	LIGA ACADÊMICA DE HEMATOLOGIA
	BULA INFORMATIVA

	ATENÇÃO FARMACEUTICA: ABORDAGENS LEGAIS E SANITÁRIAS
ODONTOLOGIA	SOS ENDODONTIA: PROGRAMA DE ATENDIMENTO À PACIENTES COM URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
	SAUDE BUCAL DE GESTANTES: NIVEL DE CONHECIMENTO, HABITOS DE HIGIENE E ALTERAÇÕES BUCAIS EM SERVIÇOS PUBLICOS E PRIVADOS
	LIGA ACADÊMICA DE PERIODONTIA
	LIGA ACADÊMICA DE CIRURGIA
	ODONTOLOGIA EM AÇÃO
	SORRISO E SAUDE DE MÃE PARA FILHO
DIREITO	LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA
	CIDADÃO DEFENSOR
	NAJUP GERÔ - NÚCLEO DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA POPULAR
	DIREITO E SÉTIMA ARTE
	PAINEL JURIDICO
	SAÚDE E CIDADANIA, EM PARCERIA COM A DEFENSORIA PÚBLICA NA PRAÇA NAURO MACHADO

Indubitavelmente, essas ações têm contribuído para o desenvolvimento destas comunidades, assim como para a excelência da formação acadêmica dos estudantes, na medida em que os mesmos podem experienciar, na prática, os conteúdos teóricos assimilados em sala de aula, enriquecendo o processo de aprendizagem na consolidação do fazer, gerando atitudes diante do conhecimento.

Outra evidência do compromisso com o desenvolvimento local e da responsabilidade social da IES é a prestação de serviços à comunidade através dos laboratórios de prática e clínicas-escola dos cursos de Direito, Odontologia, Farmácia e Enfermagem, quanto à realização de serviços de assistência à saúde da comunidade carente, além de orientações jurídicas e prestação de serviços em defesa dos direitos da cidadania, como, por exemplo, o Escritório Escola do curso de Direito.

Para ampliar esses atendimentos, como exemplo, a IES tem buscado, constantemente, o estabelecimento de parcerias com o poder público, como é o caso do Núcleo do PROCOM, que funciona na sede da instituição, prestando atendimento no que se refere aos direitos do consumidor.

Visando à concretização de sua responsabilidade social, a IES, ainda, sistematiza mecanismos que objetivam a inclusão de alunos com perfil sócio-econômico vulnerável, desenvolvendo ações, como: Programa de Financiamento e Bolsas a Alunos Carentes, proporcionando condições mais favoráveis para o acesso e permanência de estudantes ao ensino superior, além de ofertar apoio psicossocial e pedagógico ao discente com limitações financeiras acentuadas, otimizando sua qualidade de vida, bem como proporcionando melhores

condições de desenvolvimento acadêmico. Tal trabalho é fomentado por meio da CAP – Coordenação de Apoio Pedagógico aos Docentes e Discentes.

A política de inclusão da IES, de maior relevo financeiro, consubstancia-se em financiamentos Institucionais (internos e externos), como: PROUNI, FIES, PRAVALER - crédito educativo interno (aluno paga até 50% das mensalidades e o restante é refinanciado para pagamento até 03 anos, após a conclusão do curso) e Programa de Descontos Diferenciados (Convênios). Por fim, tem-se ainda a isenção de taxas, estágio remunerado, bolsas de monitoria, iniciação científica e extensão, que contemplam os estudantes de forma universal, garantindo-lhes, além de experiências acadêmicas significativas, incentivos financeiros para a permanência no curso.

Assim é que se acredita que a IES tem buscado estruturar uma política de assistência integral ao estudante, que contempla, além destas, outras ações que lhe assegurem melhores condições de permanência no ensino superior, contribuindo, assim, para a melhoria dos índices educacionais do Estado, no que tange ao acesso da população à formação em nível superior, fomentando condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado.

Quanto ao atendimento a pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou reduzidas, assume-se que as diferenças humanas são normais e que, como consequência desse pressuposto, a aprendizagem deve ser adaptada às necessidades do educando, em vez do educando adaptar-se, de qualquer maneira, ao processo de aprendizagem da IES.

Nesse sentido, a inclusão e a participação são essenciais à dignidade humana e ao pleno exercício da cidadania. A educação inclusiva reconhece e responde às necessidades diversas do educando, acomodando os estilos e ritmos de aprendizagem, bem como assegurando uma educação de qualidade a todos, por meio de metodologias de ensino apropriadas, arranjos organizacionais, uso de recursos diversificados e parceria com as organizações especializadas. A partir desse entendimento, a IES adotará as seguintes diretrizes: campanhas de sensibilização e de fomento à aceitação das diferenças, parcerias com corporações profissionais e entidades de classe (sindicatos, associações, federações, confederações etc.), integração faculdade-empresa para a oferta de Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios, com adequadas condições de atuação para os portadores de necessidades especiais.

De acordo com o plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário e diferenciado para a utilização dos espaços, mobiliários e edificações, o Instituto Florence de Ensino Superior tem suas instalações adaptadas, tomando como referência a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas: rampas com corrimãos que permitem o acesso aos espaços de uso coletivo; rampas com corrimãos ou elevadores que permitam o acesso

às salas de aula, laboratórios, biblioteca e outras instalações necessárias da infraestrutura física e acadêmica; banheiros adaptados, com portas largas e espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos e bebedouros instalados em altura acessível aos usuários de cadeiras de rodas; telefone público instalado em altura acessível aos usuários de cadeiras de rodas; vaga em estacionamento nas proximidades da IES e em estacionamento próprio.

Segundo os sistemas e meios de comunicação e informação, a IES prontifica-se a usar serviços de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais (LIBRAS), proporcionando, caso seja solicitada, para alunos com deficiência visual, a aquisição de sistema de síntese de voz, impressora Braille acoplada a computador ou máquina de datilografia Braille; software de ampliação de tela do computador; scanner acoplado a computador; gravador e fotocopadora que amplie textos. Aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas de áudio; lupas, régua de leitura, bem como de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

Para alunos com deficiência auditiva: intérpretes de linguagem de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado; materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística do portador de deficiência auditiva.

No tocante à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, a IES pretende desenvolver atividades através de projetos de extensão, como fomento à cultura popular maranhense e à sustentabilidade ambiental, além de promover e implementar todos os programas e ações determinadas pela Lei e pelo poder público, que visem erradicar ou reduzir as barreiras que de qualquer modo imponham óbice ao pleno acesso aos conhecimentos e à cidadania.

1.4 FINALIDADE INSTITUCIONAL

A Faculdade Florence assume posição construtiva em uma sociedade democrática, servindo de instrumento propulsor de transformação social.

Tem o compromisso de colocar o produto de suas atividades de ensino, aliadas à iniciação científica e à extensão, ao alcance e serviço dessa comunidade, para dela merecer respeito e reconhecimento.

Busca, ainda, garantir a qualidade desse produto, por meio de uma efetiva política de capacitação de pessoal docente e técnico-administrativo, além de uma ampla participação dos alunos

nos diversos aspectos da vida acadêmica.

Em consonância com o que disciplina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e com o artigo 2º do seu Regimento Interno, a Faculdade Florence tem por finalidade principal o oferecimento de ensino no nível de educação superior, com foco em especialidades que possam atender de forma concreta à demanda das organizações sociais.

Para assegurar que seu processo de formação contribua para o desenvolvimento da Capital e de todo o Estado do Maranhão, a Instituição tem como premissa que a educação não se resume ao ensino formal, propriamente dito. Entende-se como necessária a conexão com a extensão e a iniciação científica, além de uma forte atuação junto à comunidade.

Nosso modelo organizacional está balizado pela qualidade, pela organização e pela informação, expressão que permeará as nossas ações e que será mantida na nossa caminhada acadêmica.

1.5 MISSÃO

Consiste em gerar e difundir conhecimentos para formar profissionais dotados de senso crítico, competências e habilidades, bem como de princípios ético-humanísticos, com aptidão para atuar junto às diferentes demandas da sociedade, especialmente a maranhense, a partir de um ambiente acadêmico que harmonize a qualificação técnica, a cidadania, a competitividade e a inovação.

1.6 VISÃO

Consolidar-se como instituição referenciada nacionalmente pela excelência no ensino, pesquisa e extensão, na formação profissional diferenciada, na eficiência da gestão de seus processos internos, na solidez de suas parcerias e por sua harmoniosa integração no desenvolvimento da sociedade.

2. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO

Tendo em vista os fins propostos no Capítulo IV- art. 43 da LDBEN nº 9.394/ 96, em que a Educação Superior prima pela formação plena do cidadão, objetivando sua atuação profissional policompetente, ao adquirir competências e habilidades demandadas pela contemporaneidade, os cursos de Graduação e Pós-graduação do Instituto Florence de Ensino Superior sistematizaram-se, valorizando a missão institucional.

O princípio teórico-metodológico do Instituto Florence de Ensino Superior é Cognitivista e deriva do movimento filosófico Pós-moderno, que se fundamenta em processos de organização mental, em uma imersão ao subjetivo do sujeito aprendente, ganhando ainda maior fundamentação ao observar os parâmetros epistêmicos e curriculares do Ministério da Educação, que coincidem com os seus, especialmente quando sugere reflexão e ação acadêmica

a partir dos pilares da educação.

Tais pilares estão pronunciados nas Diretrizes Curriculares Nacionais – *aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver* –, desenrolando-se, inclusive, na estrutura das questões ENADE, pois mobilizam atitude e autonomia intelectual, sugerindo a elaboração de esquemas mentais sofisticados.

A trama epistêmica Cognitivista tem como princípio básico a interdisciplinaridade, o que denota a preocupação com conceitos, procedimentos e atitudes. Com a contextualização, problematização e flexibilização curricular. Elementos fundamentais para que o sujeito cognoscente tenha ascendência no processo de maturação intelectual.

A interdisciplinaridade em suas dimensões (científica, metodológica, antropológica e lingüística) e linguagens (afirmação, negação e complementaridade) reconhece um objeto de saber para desenrolar-se em uma trama de complexidade. Sem tal epistemologia é mesmo improvável que o objeto seja revelado factualmente, possibilitando ao Instituto Florence de Ensino Superior a evolução curricular.

A interdisciplinaridade é uma vivência acadêmica que tem resultado para o IFES alguns ensaios epistêmicos, especialmente entre seus cursos de graduação, em suas linhas de pesquisa, em suas atividades acadêmicas.

O IFES valoriza os trabalhos investigativos, como àqueles que tornam a sala de aula espaço de debates, assumindo o sujeito a condição de respeito por sua identidade, por sua forma peculiar de pensar e de tratar o objeto, sem que os saberes historicamente elaborados sejam esquecidos. Compreende-se, assim, que a pesquisa assume o seu real papel no âmbito acadêmico, sendo fomentada por recursos internos e externos à IES.

A referida filosofia pós-moderna elege competências e habilidades, que são requeridas pelo mundo do trabalho e para humanização do sujeito. Competências e habilidades são planejadas nos PPCs da IES, considerando os pressupostos do PPPI. Por tal sistematização e como lógica, apresentam-se, também, nos planejamentos dos docentes, nas avaliações e no nivelamento acadêmico ofertado pelo IFES, estando presentes, igualmente, nas Semanas Científicas dos Cursos, nas Ações Sociais, nas pesquisas e extensões.

A técnica utilizada pela IES para o desdobramento interdisciplinar é o estudo de caso, sendo o docente o facilitador, que contribui ao processo de superação histórica da heteronomia, atitude manifesta pelo espaço acadêmico cartesiano, que simplificou o comportamento do sujeito diante da realidade, reduzindo-o a um observador passivo e reproduzidor dos fatos.

3. REGIMENTO INTERNO

3.1 COLEGIADO DE CURSO

O Colegiado de Curso é um órgão deliberativo e consultivo, de natureza acadêmica, servindo para assessoramento da Diretoria e da coordenadoria de curso para o planejamento, acompanhamento e busca de melhorias contínuas de cada curso da Faculdade Florence.

O Colegiado de Curso tem, no mínimo, a seguinte composição:

- Coordenador do Curso, que o preside;
- Professores que ministram disciplinas no curso; e
- Um representante do Corpo Discente, escolhido pelos alunos do mesmo, observados os requisitos para representação discente nos órgãos colegiados, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

O Colegiado de Curso reúne-se, ordinariamente, 1 (uma) vez por semestre, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento de 2/3 de seus membros, funcionando suas reuniões com a presença da maioria absoluta de seus membros, com tomada de decisões por maioria simples de votos.

As decisões e/ou proposições do Colegiado à Diretoria, coordenadoria de curso ou aos Conselhos Superiores serão apresentadas na forma de Parecer, baseado na ata da Reunião do mesmo e em outros documentos apresentados, devendo ser assinado pelo Presidente.

O Colegiado de Curso possui as seguintes competências e atribuições, regimentalmente fixadas:

- Pronunciar-se sobre o projeto pedagógico do curso, programação acadêmica e seu desenvolvimento nos aspectos de ensino, iniciação à pesquisa e extensão, articulados com os objetivos da Faculdade e com as normas regimentais;
- Quanto à organização didático-pedagógica dos planos de ensino de disciplinas, elaboração e ou reelaboração de ementas, definição de objetivos, conteúdos programáticos, procedimentos de ensino e de avaliação e bibliografia;
- Apreciar programação acadêmica que estimule a concepção e prática interdisciplinar entre disciplinas e atividades de distintos cursos;
- Analisar resultados de desempenho acadêmico dos alunos e aproveitamento em disciplinas com vistas a pronunciamentos pedagógico-didático e acadêmico e administrativo;
- Inteirar-se da concepção de processos e resultados de Avaliação Institucional interna e externa, Padrões de Qualidade para Avaliação de Cursos, Avaliação de Cursos (ENADE) e avaliação de Desempenho e Rendimento Acadêmico dos Alunos no Curso com vistos aos procedimentos acadêmicos; e

- Analisar e propor normas para o estágio supervisionado, elaboração e apresentação de monografia e de trabalho de conclusão de curso a serem encaminhados ao CONSEP.

3.2 DIRETORIA ACADÊMICA

A direção acadêmica é o órgão executivo responsável pela gestão e planejamento das atividades de natureza acadêmica no âmbito da faculdade, tendo como titular o diretor acadêmico, nomeado e subordinado diretamente a direção geral.

Compete ao Diretor Acadêmico:

- I. Assessorar o Diretor Geral no exercício das atividades acadêmicas da Faculdade;
- II. Gerenciar as ações de programação acadêmica, execução e avaliação dos currículos plenos dos cursos, objetivando articulação das diversas áreas do conhecimento e integração da Coordenadoria de cursos de graduação às diretrizes, políticas e objetivos educacionais da Faculdade e dos cursos;
- III. Estimular a participação docente e discente na programação cultural, técnico-científicas, didático-pedagógica e desportivas;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e as deliberações dos órgãos colegiados.

3.3 COORDENADORIAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A coordenadoria de curso de graduação é o órgão executivo responsável pela gestão e planejamento das atividades de natureza acadêmica no âmbito de cada curso de graduação, observando a política interna da faculdade, tendo como titular o coordenador de curso, nomeado pela direção geral e subordinado diretamente a direção acadêmica.

O coordenador do curso deve ser profissional com formação específica da área do curso, em nível de graduação e com pós-graduação stricto sensu, preferencialmente em nível de doutorado, com experiência profissional e acadêmica adequadas para o exercício da função. O coordenador de curso será assessorado em suas funções pelo coordenador adjunto.

Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Assessorar a Diretoria Acadêmica na formulação, programação e implementação de diretrizes e metas articuladas com as políticas e objetivos educacionais da Faculdade e do Curso;
- II. Gerenciar o desenvolvimento do projeto pedagógico do curso e propor sua revisão em face de necessidades de mudança, compatibilização e aperfeiçoamento do

curso no âmbito interno da instituição e no âmbito externo, mediante a devida aprovação nos órgãos colegiados;

III. Supervisionar a elaboração e a implantação de programas e planos de ensino buscando assegurar articulação, consistência e atualização do ementário e da programação didático-pedagógico, objetivos, conteúdos, metodologia, avaliação e cronograma de trabalho;

IV. Gerenciar a execução da programação acadêmica do curso zelando pelo cumprimento das atividades propostas e dos programas e planos de ensino e respectiva duração e carga horária das disciplinas;

V. Acompanhar o desempenho docente e discente mediante análise de registros acadêmicos, da frequência, do aproveitamento dos alunos e de resultados das avaliações e de outros aspectos relacionados à vida acadêmica;

VI. Promover estudos e atualização dos conteúdos programáticos das práticas de atividades de ensino e de novos paradigmas de avaliação de aprendizagem;

VII. Elaborar e gerenciar a implantação de horários e oferta de disciplinas e alocação de professores segundo as diretrizes gerais da Faculdade;

VIII. Coordenar a organização de eventos, semanas de estudos, ciclos de debates e outros, no âmbito do curso;

IX. Fazer cumprir as exigências necessárias para a integralização curricular, providenciando, ao final do curso, a elaboração de Histórico Escolar dos concluintes, para fins de expedição dos diplomas;

X. Convocar e dirigir reuniões do respectivo colegiado responsável pela coordenação didática do curso;

XI. Adotar “ad referendum” em caso de urgência e no âmbito de sua competência, providências indispensáveis ao funcionamento do curso;

XII. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno e as deliberações dos órgãos colegiados da IES.

3.4 COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO/CONEX

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/ CONEX superintende, coordena, fomenta e fiscaliza todas as atividades da área de pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade, zelando pelo seu bom desempenho e qualidade, visando a excelência de forma integrada com a Diretoria Acadêmica.

Compete a Coordenação de pós-graduação, Pesquisa e Extensão:

I. Coordenar a vida acadêmica e as atividades didático-pedagógicas de pós-graduação, pesquisa e Extensão;

II. Representar essas áreas da educação superior da Faculdade perante autoridades e instituições congêneres e associativas de sua categoria no âmbito da sua

competência;

III. Assinar diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos e outros certificados, na área de pós-graduação e Extensão juntamente com o Diretor Geral:

IV. Zelar para que na área de sua jurisdição a Faculdade não fique privada ou desprovida de recurso de qualquer natureza, necessário ao desenvolvimento de suas atividades em nível de qualidade e excelência;

V. Proceder à distribuição do pessoal docente nos respectivos cursos de pós-graduação e extensão;

VI. Promover a interligação e integração da sua área com a graduação;

VII. Propor a Diretoria Geral a concessão de títulos e prêmios honoríficos para o pessoal sob sua administração;

VIII. Propor ao Diretor Geral a constituição de comissão a assessorias para resolver questões de interesse acadêmico de sua área, quando houver absoluta necessidade, ouvidos os órgãos envolvidos;

IX. Zelar pela fiel observância da legislação de ensino, e das normas complementares emanadas dos órgãos da Faculdade; e

X. Desempenhar outras funções e atividades no âmbito de sua competência, ou que, por sua natureza lhe sejam atribuídos pelo Diretor Geral.

Para o financiamento das atividades de pesquisa, através da iniciação científica, a instituição firma convênios com organismos ou agências governamentais ou não-governamentais, por meio do Núcleo de Relações Institucionais, além de consignar, em seu orçamento anual, recursos através do Fundo de Amparo a Pesquisa e Extensão/FAPE. Caberá ao colegiado de cursos analisar e deliberar, inicialmente, sobre os projetos de pesquisas. O estímulo a essas atividades consiste, principalmente, em:

- Formar pessoal docente em curso de pós-graduação da instituição e de outras IES nacionais, ou estrangeiras;
- Conceder auxílio para projetos específicos;
- Realizar convênios com instituições vinculadas à pesquisa;
- Manter intercâmbio com instituições científicas, visando alimentar contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns;
- Ampliar e manter atualizada sua biblioteca;
- Divulgar os resultados das pesquisas realizadas, em periódicos institucionais e em outros, nacionais ou estrangeiros;
- Realizar simpósios destinados ao debate de temas científicos;
- Adotar regime de trabalho especial para pesquisadores;
- Conceder bolsas de trabalho a pesquisadores, observadas as condições e exigências existentes sobre a matéria e o disposto no Regimento Interno da IES.

- Dar-se prioridade à pesquisa vinculada aos objetivos do ensino e inspirada em dados da realidade regional e nacional, sem detrimento da generalização dos fatos descobertos e de suas interpretações.

Os projetos de pesquisa são coordenados pelo coordenador do curso, ou por coordenador designado pelo Diretor, quando envolver atividades intercurso.

A fim de cumprir os objetivos da interdisciplinaridade, a instituição criará núcleos temáticos que visarão:

- Estimular o desenvolvimento da pesquisa científica, por meio do aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores;
- Proporcionar treinamento eficaz de técnicas de alto padrão face ao desenvolvimento nacional;
- Criar condições favoráveis ao trabalho científico;
- Aprimorar a qualidade do ensino com a elevação do perfil acadêmico dos docentes;
- Criar adequadas condições de trabalho a pesquisadores de diferentes áreas, que integrem o núcleo;
- Integrar espaço físico e recursos humanos, racionalizando o trabalho e a produção científica;
- Oferecer planos integrados de ensino de pós-graduação (aperfeiçoamento e especialização) e pós-graduação (mestrado e doutorado) para integrar profissionais das diferentes áreas do núcleo;
- Prestar serviços à comunidade nas diferentes áreas do núcleo;
- Promover intercâmbio cultural e científico com instituições congêneres e entidades governamentais.

As linhas de pesquisa são estabelecidas, observada a relação entre estas e o projeto pedagógico Institucional e do curso em pleito.

As linhas de pesquisas desenvolvidas na Faculdade Florence são as seguintes:

- Educação em Saúde;
- Farmacologia e Toxicologia;
- Linha de Produtos Naturais;
- Gestão Ambiental e Saúde;
- Microbiologia;
- Controle de qualidade;
- Avaliação e Implementação de Políticas Públicas;
- Cosmetologia;
- Epidemiologia das comunidades maranhenses.

Especificamente para o Curso de Administração-EAD, serão desenvolvidas as seguintes linhas de pesquisa:

- Administração Mercadológica
- Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo
- Organizações e Comportamento
- Finanças

A Faculdade incentiva a pesquisa mediante a concessão de auxílio para a execução de projetos científicos, concessão de bolsas especiais, formação de pessoal pós-graduado, promoção de congressos, intercâmbio com outras instituições, divulgação dos resultados das pesquisas realizadas e outros meios ao seu alcance, dentro dos recursos financeiros liberados pela Mantenedora.

Os projetos de pesquisa e extensão são avaliados pela CONEX e homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEP.

A CONEX encaminha periodicamente à Diretoria Acadêmica e Diretoria Geral as informações sobre os projetos de pesquisa e extensão.

A Faculdade desenvolve projetos de extensão para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas afins.

São consideradas atividade de extensão:

- Eventos culturais, técnicos e científicos;
- Cursos de atualização oferecidos à comunidade acadêmica e a comunidade em geral;
- Ações de prestação de serviços de assistência à Comunidade;
- Produções e publicações de interesse acadêmico e cultural;
- Projetos de extensão.

A Faculdade Florence atua na área da extensão identificando as situações-problema na sua região de abrangência, com vistas à otimização do ensino e da pesquisa, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população.

Os programas de extensão privilegiam ações interdisciplinares, que reúnam áreas diferentes em torno de objetivos comuns.

A realização das atividades extensionistas (cursos e serviços) é regulamentada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEP, tendo presente o Regimento e demais normas legais vigentes.

Os programas de extensão são coordenados pelo coordenador do curso ou por professor, designado pelo Diretor.

O financiamento da extensão é realizado com a utilização de recursos próprios da instituição ou mediante alocação de recursos externos, por meio de convênio (parcerias) com organizações da comunidade (local e regional), públicas ou privadas.

Os núcleos temáticos atuam, também, na extensão oferecendo programas interdisciplinares e de natureza cultural e científica.

Os serviços são realizados sob a forma de:

- Atendimento à comunidade, diretamente ou através de instituições públicas e particulares;
- Participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica;
- Intervenção em situações-problema identificadas por meio de estudos e pesquisas em torno de aspectos da realidade local ou regional
- Realização de eventos de natureza científica, com periodicidade semestral, a fim de promover a divulgação dos conhecimentos produzidos pela academia e a integração com a comunidade;
- Publicação de trabalhos de interesse cultural ou científico;
- Divulgação de conhecimentos e técnicas de trabalho;
- Estímulo à criação literária, artística e científica e à especulação filosófica.

A Faculdade Florence, dentro de sua política de extensão, assume um compromisso com a Região em que está inserida: “contribuir com o processo de desenvolvimento cultural da comunidade regional”.

Os programas caracterizados como de extensão não são restritos aos limites da instituição, mas também estendidos “fora da sede”, em locais onde as necessidades se apresentem. Nesse aspecto, são colocadas à disposição de programas de maior alcance, oferecendo orientações básicas à população.

O estreitamento da relação Faculdade-Comunidade é concretizado através de programas onde a cultura seja difundida, havendo entrelaçamento da cultura popular e acadêmica. Eventos como exposições, feiras, competições esportivas e outras formas de integração fazem o chamamento da população para uma participação mais efetiva na vida acadêmica.

A Faculdade Florence oferece bolsas de monitoria, iniciação científica e extensão aos alunos, viabilizando a articulação do processo ensino/aprendizagem, como forma de estimular a participação dos estudantes nos projetos desenvolvidos pela Instituição.

A bolsa de monitoria é a modalidade de auxílio financeiro concedido àqueles alunos que participarem de programas de monitoria, nos seus respectivos cursos de graduação. Tem por objetivo incentivar os alunos que demonstrem aptidão pela carreira acadêmica, assegurando a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades do ensino.

A bolsa de iniciação científica é a modalidade de auxílio financeiro concedido àqueles alunos que participarem de programas de iniciação científica, regularmente aprovados pela Faculdade Florence. Tem por objetivo incentivar os alunos que demonstrem interesse e aptidão pela carreira científica, através da participação em projetos de pesquisa.

A bolsa de extensão é a modalidade de auxílio financeiro concedido àqueles alunos que participarem de programas de extensão, regularmente aprovados pela Faculdade Florence

As atividades de pesquisa e extensão da IES são desenvolvidas a partir do Fundo de Amparo a Pesquisa e Extensão/FAPE.

3.5 COORDENADORIA DE APOIO PEDAGÓGICO AOS DOCENTES E DISCENTES (CAP)

A Coordenação de Apoio Pedagógico ao Docente e Discente/ CAP, é um órgão de assessoramento didático-pedagógico da Faculdade Florence, constitui-se como instância de apoio, acompanhamento e operacionalização de atividades acadêmicas.

Visa dar suporte a docentes e discentes da instituição, no que diz respeito às atividades inerentes à prática pedagógica e prática acadêmica, conforme definidas nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Faculdade Florence. Considerando suas atribuições, a CAP divide-se em dois Núcleos:

I. Núcleo de Apoio Pedagógico ao Docente/ NAP, responsável pelo atendimento das necessidades do corpo docente da IES, através da viabilização do Programa de Apoio ao Docente e o Plano de Qualificação Docente/ PQD.

São objetivos do Núcleo de Apoio Pedagógico ao Docente/ NAP:

- Formar um quadro de docentes qualificados, criativos e com embasamento teórico compatível às necessidades dos discentes e às exigências do mundo contemporâneo;
- Qualificar profissionais aptos para desenvolver na instituição uma docência comprometida às necessidades sociais da comunidade maranhense;
- Elaborar e operacionalizar a formação inicial dos docentes, tendo, como princípio, a formação significativa dos professores;
- Elaborar e operacionalizar a formação continuada dos docentes;
- Organizar as atividades de planejamento e avaliação docente, no início de cada semestre letivo;
- Acompanhar as atividades planejadas pelos docentes, dando-lhes suporte pedagógico sempre que necessário;
- Subsidiar materialmente e teoricamente todas as necessidades do docente;
- Fomentar o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da instituição, com vistas à consecução dos objetivos inerentes a academia.

II. Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Discente/ NUPAD responsável pelo atendimento às necessidades do corpo discente da instituição, através da viabilização do Programa de Apoio Psicopedagógico ao Discente.

São objetivos do Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Discente/ NUPAD:

- Apoiar e orientar o educando em sua trajetória acadêmica, instrumentalizando-o para construção/ reconstrução do conhecimento e para formação

de novos saberes, baseado em critérios de cientificidade, que permitam a atuação consciente do profissional junto ao mundo do trabalho;

- Analisar e encaminhar as demandas dos alunos, no que diz respeito às dificuldades de aprendizagem e/ ou financeiras;
- Implementar um programa de Nivelamento Acadêmico, que possibilite ao educando condições de equidade e prosseguimento de estudos;
- Orientar os alunos na organização dos diretórios estudantis ou acadêmicos;
- Implementar ações que visem acompanhar os egressos dos Cursos de Graduação da IES e a partir desse acompanhamento, retroalimentar as propostas pedagógicas dos cursos;
- Fomentar a iniciação científica como princípio pedagógico e educativo dos discentes.

A CAP funcionará no horário de atividades da faculdade e será constituída por um Coordenador com formação em Pedagogia, que desenvolverá, em conjunto com Diretoria Acadêmica, Coordenadorias dos Cursos e Comissão Própria de Avaliação/ CPA, atividades de apoio, avaliação, acompanhamento, orientação, elaboração e organização de todas as ações inerentes ao fazer pedagógico.

3.6 NÚCLEO DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO, BIBLIOTECA E TECNOLOGIA

O Núcleo de Produção e Divulgação, Biblioteca e Tecnologia é órgão de apoio técnico ao desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, dirigido pelo Coordenador da Biblioteca.

São atividades integrantes deste Núcleo: a editoração, publicação e divulgação da produção acadêmica e da difusão de atividades culturais, dos serviços bibliotecários e dos laboratórios, dos equipamentos tecnológicos de apoio ao ensino e do Centro de Processamento de Dados.

Compete ao Coordenador do Núcleo de Produção e Divulgação, Biblioteca e Tecnologia:

- Assessorar a Diretoria Geral na formulação e implantação da política institucional;
- Programar, coordenar e supervisionar as atividades que integram o Núcleo.

3.7 SECRETARIA ACADÊMICA

A Secretaria Acadêmica é órgão responsável pela matrícula e movimentação discente, pela documentação, pelos registros e controles acadêmicos. A Secretaria Acadêmica é dirigida pelo Secretário Acadêmico, designado pelo Diretor Geral.

Compete ao Secretário Acadêmico:

- Responsabilizar-se pela guarda e conservação de documentos, diários de classe e outros meios de registro e arquivo de dados;
- Orientar e acompanhar a execução do atendimento, do protocolo e dos registros acadêmicos;
- Autorizar e controlar o funcionamento de cópias de documentos aos interessados;
- Expedir, por autorização do Diretor Geral, certidões e declarações relativas à vida acadêmica dos alunos.

3.8 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Diretoria Administrativa e Financeira, órgão executivo para assuntos de natureza administrativo-financeira, é exercida pelo Diretor Administrativo-Financeiro, nomeado e subordinado a direção geral.

A Diretoria Administrativa e financeira supervisiona as atividades relacionadas a:

- I. Recursos Humanos;
- II. Recursos Orçamentários e Financeiros;
- III. Recursos Patrimoniais e Materiais;
- IV. Serviços de Administração Geral.

O Diretor Administrativo-Financeiro, em suas ausências e impedimentos legais é substituído por funcionário designado pelo Diretor Geral.

Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- Auxiliar o Diretor Geral na formulação e execução da política administrativa-financeira da Faculdade;
- Coordenar as ações de planejamento, execução e avaliação da Administração Geral em seus aspectos de recursos humanos, orçamentários, financeiros, patrimoniais, materiais e serviços gerais;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e as deliberações dos órgãos colegiados.

3.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NTI

Órgão de apoio técnico ao desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

São atividades integrantes deste Núcleo: editoração, publicação, divulgação da produção acadêmica e da difusão de atividades culturais, dos serviços bibliotecários e dos laboratórios, dos equipamentos tecnológicos de apoio ao ensino e do Centro de Processamento de Dados.

Compete ao Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação:

- Assessorar a Diretoria Geral na formulação e implantação da política institucional;
- Programar, coordenar e supervisionar as atividades que integram o Núcleo.

4. ATIVIDADES ACADÊMICAS

4.1 ESTRUTURA DOS CURSOS

Art. 49 - Os cursos de graduação da Faculdade habilitam à obtenção de diploma capaz de assegurar privilégios e direitos para o exercício da profissão.

Art. 50 – O currículo de cada curso de graduação, elaborado em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais, é integrado por disciplinas teóricas e práticas com a seriação semestral, cargas horárias respectivas, duração e prazos de integralização curricular, nos quais 20% das cargas horárias dos cursos de graduação poderão ser ofertadas na modalidade EAD.

Parágrafo Único - O currículo, tal como formalizado, correspondendo ao desdobramento dos conteúdos previstos nas diretrizes curriculares, estabelecidas pelo órgão federal competente ou previstas em legislação específica, todas obrigatórias, habilita à obtenção do diploma.

Art. 51 - Entende-se por disciplina um conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos e/ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades, que se desenvolvem em determinado número de horas-aula, distribuídas ao longo do semestre letivo.

§1º - O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor, avaliado pelo CAP e aprovado pelo Colegiado de Curso.

§2º - É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada disciplina.

§3º - A duração da hora-aula, no turno diurno, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos e no turno noturno não poderá ser superior a 50 (cinquenta) minutos.

Art. 52 - Entre os períodos letivos regulares são executados programas de ensino e pesquisa e de disciplinas curriculares com os mesmos programas regulares, mediante exigências iguais de conteúdos, cargas horárias, trabalhos escolares e critérios de aprovação, objetivando a utilização de recursos materiais e humanos disponíveis.

4.2 NORMAS ACADÊMICAS DO ANO LETIVO

Art. 53 - O ano letivo, independente do ano civil, abrange, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um com, no mínimo, 100 (cem) dias de atividades acadêmicas efetivas, não computados os dias reservados aos exames finais.

§1º O período letivo prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos programas das disciplinas nele ministradas.

§2º A Instituição publicará, antes do início de cada período letivo, os Manuais do Aluno e do Professor.

Art. 54 - Entre os períodos letivos regulares poderão ser oferecidas disciplinas ou bloco de disciplinas, de forma intensiva, para atender a necessidades de adaptação e integralização curricular, dependência, reprovação dos discentes regulares, bem como programas de ensino não curriculares e de iniciação à pesquisa e à extensão.

Art. 55 - As atividades acadêmicas da Faculdade são escalonadas, anualmente, em Calendário Escolar, do qual constará, pelo menos, o início e o encerramento dos períodos de matrícula, dos períodos letivos, de transferência e de trancamento de matrícula, as datas referentes às atividades acadêmicas significativas, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEP.

Art. 56 – O Diretor Geral poderá efetuar alterações “ad referendum” no calendário acadêmico escolar, desde que seja de interesse do ensino e/ou da administração escolar, submetendo as alterações à apreciação do CONSEP.

Parágrafo Único – À comunidade docente e discente está garantida a utilização de manuais, visando melhor compreensão sobre a dinâmica das atividades acadêmicas.

4.3 DA MATRÍCULA

Art. 61 - A matrícula inicial, ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno à Faculdade, realiza-se na Secretaria Acadêmica, mediante prazos estabelecidos em edital e no Calendário Escolar, instruídos o requerimento com a seguinte documentação:

- I. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente autenticado pelo órgão competente – duas cópias;
- II. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente - duas cópias;
- III. Documento de identidade - duas cópias;
- IV. Título de Eleitor, se maior de dezoito anos - uma cópia;
- V. CPF - uma cópia;
- VI. Prova de regularidade com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino - uma cópia;
- VII. Certidão de nascimento ou casamento - duas cópias;
- VIII. Uma foto em tamanho 3 x 4, recente;
- IX. Comprovante de residência - uma cópia; e
- XI. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade - uma cópia.

§ 1º - O Diretor Geral, na qualidade de presidente do CONSEP, pode estabelecer outras exigências para a matrícula.

§ 2º

- O diploma, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente, de candidatos que concluíram ensino médio ou equivalente e os diplomas registrados de cursos superiores substituem os documentos exigidos pelos incisos “I” e “II” deste artigo.

§ 3º - No ato de entrega das cópias dos documentos exigidos no *caput* desse artigo, deverão ser apresentados os originais dos mesmos.

Art. 62 - O candidato classificado no processo seletivo, que não se apresentar para matrícula dentro do prazo pré-estabelecido, com todos os documentos exigidos neste Regimento e no edital, mesmo se já tiver efetuado o pagamento das taxas regulamentares exigidas, perde o direito de matrícula em favor dos demais candidatos a serem convocados por ordem de classificação.

§ 1º - Fica proibida qualquer justificativa que exima o candidato da apresentação, no prazo devido, dos documentos exigidos para a matrícula.

§ 2º - O requerimento de renovação de matrícula e de confirmação de continuidade de estudos é instruído com o comprovante de pagamento. Entretanto, a consolidação da matrícula dar-se-á após assinatura do contrato de prestação de serviço entre as partes.

Art. 63 - Independente do processo seletivo, pode ser efetuado ingresso de candidatos portadores de diploma, registrado, de curso de graduação, observadas as normas vigentes e as disposições Regimentais, no limite de vagas da Faculdade.

Parágrafo único - O portador de diploma, registrado, de curso de graduação pode, existindo vaga, matricular-se em séries subseqüentes do curso, após análise dos respectivos currículos e programas e aprovação do colegiado de curso.

Art. 64 - Será facultado às pessoas interessadas em complementar ou atualizar conhecimentos, matrícula nas disciplinas integrantes dos currículos dos cursos de graduação, entendidas como matrícula em disciplinas isoladas, desde que existam vagas e o candidato demonstre capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo.

Art. 65 - A matrícula é renovada semestralmente, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Art. 66 - A matrícula é feita por período letivo, admitindo-se a dependência em até duas disciplinas, por semestre, podendo ser cursada(s) no contraturno.

§ 1º - O aluno poderá cursar, no máximo, 6 disciplinas por semestre letivo e, no mínimo, 4 disciplinas, conforme a demanda curricular do período de matrícula no curso. As disciplinas pendentes poderão ser cursadas em cadeiras de férias, turmas especiais ou no contraturno; § 2º - O aluno que tiver 4 reprovações poderá escolher até 2 disciplinas do

período regular para cursar, desde que as disciplinas pendentes não sejam pré-requisitos para as novas;

§ 3º - Turmas com uma quantidade inferior a 50% de alunos, conforme previsto em PPC, poderão ser suspensas ou canceladas;

§ 4º - Entende-se como alternativa para superação do que é apresentado no § 3º, quanto à suspensão ou cancelamento de turma, o ensalamento de alunos em turmas especiais, ou a oferta da disciplina em cadeiras de férias, até que se alcance o limite mínimo estipulado: Enfermagem/ Farmácia/ Nutrição/ Estética/ Fisioterapia/ Biomedicina/ Direito/ Ciências Contábeis - mínimo de 25 alunos por turma; Odontologia - mínimo de 30 alunos por turma.

Parágrafo Único- A critério do Diretor Geral poderá ser aceita matrícula fora do prazo, desde que haja vaga, mediante requerimento instruído com justificativa do interessado e o comprovante de pagamento da taxa correspondente.

4.4 DO TRANCAMENTO E DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 67 - É concedido trancamento de matrícula para efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter o aluno sua vinculação à Instituição e seu direito à renovação de matrícula.

Parágrafo Único- O trancamento será concedido, mediante requerimento do aluno, dentro do prazo estabelecido no calendário escolar e por tempo não inferior a um semestre letivo e não superior a quatro semestres letivos, incluindo aquele em que foi concedido.

Art. 68- É admitido o cancelamento de matrícula, mediante requerimento do interessado, desde que o mesmo esteja quite com a Biblioteca e com o setor financeiro da Instituição.

Art. 69 - O cancelamento de matrícula implica o desligamento do aluno da Instituição e seu reingresso somente poderá ocorrer observada uma das seguintes condições:

- I. Classificação em novo processo seletivo;
- II. Existência de vaga.

Art. 70 - A concessão das solicitações de trancamento ou cancelamento de matrícula ficará condicionada à quitação das parcelas da semestralidade, vencidas até a data da efetiva formalização do desligamento do aluno, independentemente de seu comparecimento à Instituição.

Art. 71 Fica garantido o regime especial aos alunos regularmente matriculados merecedores de tratamento especial nos termos da legislação vigente. 25

Parágrafo Único - Cabe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEP a regulamentação de atendimento ao regime especial.

4.5 DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 72 - É concedida a matrícula a aluno transferido de curso de graduação de Instituição congênere, nacional ou estrangeira, para prosseguimento de estudos no mesmo ou em outro curso afim, na estrita conformidade das vagas existentes e requerida nos prazos fixados no Calendário Escolar, mediante processo seletivo, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas.

§ 1º - O requerimento de matrícula por transferência é instruído pelo histórico escolar oficial do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas com aprovação, na forma da legislação vigente.

§ 2º - As transferências “ex-officio” dar-se-ão na forma da lei.

Art. 73 - O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

Parágrafo único - O aproveitamento de estudos é concedido e as adaptações são determinadas pelas coordenadorias dos respectivos cursos de Graduação.

Art. 74 - Na elaboração dos planos de adaptação, pelas coordenadorias de Curso, serão observados os seguintes princípios gerais:

I. A adaptação deverá processar-se mediante o cumprimento de plano especial de estudos, que possibilite o melhor aproveitamento de tempo e de capacidade de aprendizagem do aluno;

II. Quando forem prescritos no processo de adaptação estudos complementares, poderá aqueles estudos realizar-se no regime de matrícula especial em disciplina;

III. Não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegurem a transferência em qualquer época e independente de existência de vaga, salvo quanto às matérias do currículo originadas das diretrizes curriculares cursadas com aproveitamento;

IV. Quando a transferência for processada durante o período letivo, serão aproveitados conceitos, notas e frequências obtidos pelo aluno na instituição de origem, até a data em que dela se tenha desligado.

Art. 75 - Em qualquer época, a requerimento do interessado, a Faculdade concede transferência de aluno matriculado

Parágrafo único - Não é concedida transferência a aluno que se encontre respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 76 - Aplicam-se à matrícula de diplomados e de alunos oriundos de processo seletivo que tenham cursado disciplinas equivalentes em outras Instituições de Ensino Superior, no que couberem, as normas de aproveitamento de estudos, previstas para transferência.

4.6 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Segundo o Regimento Interno do Instituto Florence de Ensino Superior, em seu **CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR**, tem-se que:

Art. 77- A avaliação de desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Art. 78 – A avaliação de desempenho escolar integra o processo de ensino e aprendizagem, como um todo articulado, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento do aluno nas atividades curriculares e de ensino de cada disciplina.

§ 1º - Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

§ 2º - A verificação e o registro de frequência são de responsabilidade do professor e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Acadêmica.

Art. 79 - Nos dias de avaliação bimestral, deve-se observar o tempo de sua aplicação, sendo igual à carga horária diária, trabalhada em sala de aula, naquele dia de aplicação da avaliação.

§ 1º - Os docentes devem entregar para CAP as suas avaliações bimestrais para análise. Em sua 1ª versão, o tempo é de, no mínimo, sete dias. Na 2ª versão, para reprodução, em um tempo de, no mínimo, 72 horas. Caso o docente não observe o que é aqui apresentado, a prova não será realizada, resultando em advertência ao professor;

§ 2º - A avaliação bimestral escrita segue o modelo instituído pela CAP:

- a) avaliações com 10 questões, sendo 5 dissertativas e 5 objetivas;

- b) as questões dissertativas devem apresentar um enunciado menos complexo, pois fomentam não só o saber pensar de maneira problematizada, mas, também, favorecem a capacidade de comunicação escrita, tão necessária em uma sociedade que requer um saber e um perfil profissional policompetente;
- c) as questões objetivas devem apresentar um enunciado complexo. Entretanto, no nível de entendimento do discente;
- d) todas as avaliações escritas devem apresentar as seguintes orientações:
 - 1 Leia atentamente cada questão e responda na folha de respostas;
 - 2 Assine e date a prova em todas as suas folhas;
 - 3 O uso de corretivo não será permitido na folha de respostas. A folha de resposta deve ser entregue sem rasuras;
 - 4 Não serão consideradas as questões respondidas, na folha de resposta, de lápis ou caneta de cor diferente a azul ou preta;
 - 5 Só será permitido que o discente tenha em mãos, no início da prova, borracha sem capa, caneta (de corpo transparente) de tinta na cor AZUL ou PRETA e documento de identificação;
 - 6 Não será permitido o uso de materiais eletrônicos, materiais de apoio e anotações durante a realização da avaliação (o contrário apenas com liberação docente), bem como de bonés, óculos de sol, jalecos e outros que venham a possibilitar o armazenamento de material escrito;
 - 7 Não será permitida a comunicação, com intenção de “pesca”, entre os discentes;
 - 8 Os celulares deverão ser desligados ou permanecer em modo SILENCIOSO, dentro das bolsas ou mochilas, por todo o tempo em que o discente permanecer em sala de aula;
 - 9 Não será permitida a entrada de discente, na sala de aula, após o início da avaliação;
 - 10 As saídas do discente, da sala de aula, para banheiro ou para beber água, dentre outros, em meio ao desenvolvimento do horário de prova, estão proibidas, exceção aos casos extremos em que o discente será acompanhado por colaborador designado pelo docente;
 - 11 Não será permitida a saída do discente, da sala de aula, em um tempo inferior a 50 min. A exceção será feita às situações em que o aluno passar mal e não puder mais continuar no espaço físico de avaliação;
 - 12 A avaliação tem o tempo mínimo de 50 min e máximo de 100 min;
 - 13 Cada questão corresponde ao valor entre parênteses;

14 A prova será automaticamente anulada caso o aluno seja visto “pescando”. Neste sentido, é prudente evitar conversa e registros pelo corpo ou através de qualquer recurso;

15 O aluno poderá questionar o professor sobre qualquer dúvida, referente aos enunciados das perguntas, desde que a indagação não comprometa o docente, no sentido de responder à questão proposta na avaliação.

Art. 80 - Respeitando o limite mínimo de frequência, a verificação da aprendizagem abrange em cada disciplina:

- I. Desenvolvimento de capacidades cognitivas e habilidades
- II. Assimilação progressiva do conhecimento;
- III. Trabalho individual e/ou em grupos em atividades curriculares de estudo e de aplicação de conhecimento.

§ 1º Ao conjunto desses aspectos verificados no semestre letivo ou período especial correspondem às seguintes avaliações:

- a) Avaliação Bimestral – 02 por disciplina;
- b) Avaliação Substitutiva – 01 por disciplina;
- c) Avaliação Final – 01 por disciplina.

§ 2º – O aluno está obrigado, regimentalmente, a submeter-se a duas avaliações por semestre letivo, sendo que as avaliações bimestrais deverão ser analisadas pela CAP. As avaliações serão compostas de, pelo menos, uma prova escrita e individual, cujo conteúdo será cumulativo até a data da realização da prova. A média aritmética para aprovação nas avaliações bimestrais será igual ou superior a sete (7,0).

§ 3º – O aluno que deixar de comparecer às provas regimentais, nas datas fixadas ou que obtiver média inferior a sete (7,0), poderá submeter-se a uma avaliação substitutiva que será realizada ao final do período letivo, antes da Avaliação de exames finais. O conteúdo programático versará sobre o bimestre a ser substituído. Caso o resultado da prova substitutiva seja inferior à nota obtida anteriormente nas Avaliações Bimestrais, permanecerá inalterada a situação anterior.

§ 4º – O aluno que, após as duas avaliações bimestrais e a correspondente prova substitutiva, alcançar média inferior a sete (7,0) e igual ou superior a quatro (4,0), deverá submeter-se à Avaliação Final, que versará sobre todo o conteúdo programático da disciplina, ministrado durante o semestre letivo.

§ 5º - O aluno que, após a média aritmética das avaliações bimestrais e substitutiva obtiver, como resultado, média inferior a quatro (4,0), ficará impedido de submeter-se à Avaliação Final e, automaticamente, estará reprovado na disciplina.

§ 6º - Para que o aluno não seja considerado reprovado na disciplina, deverá, na

Avaliação Final, obter uma **NOTA** igual ou superior a cinco (5,0) e **MÉDIA** igual ou superior a seis (6,0).

Art.81 - O aluno reprovado poderá ser promovido ao período seguinte com dependência em até três disciplinas.

Parágrafo Único - O aluno com quatro ou mais dependências, deverá cursá-las primeiro e, posteriormente, obtendo aprovação, prosseguir os estudos no período seguinte.

Art. 82 – Cabe ao docente a atribuição de notas de avaliação e responsabilidade sobre o controle de frequência dos alunos, devendo o Coordenador do Curso supervisionar essa atividade, intervindo em caso de omissão.

§ 1º É atribuída nota zero (0) ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor, quando da elaboração de trabalhos de verificação parcial, provas ou qualquer outra atividade que resulte na avaliação de conhecimento, por atribuição de notas, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas neste regimento.

§ 2º As notas correspondentes à Avaliação Final, em disciplinas cursadas sem aproveitamento, serão substituídas no histórico escolar do aluno, quando cursadas novamente com aproveitamento.

§ 3º É garantido ao aluno o direito a pedido de reconsideração e revisão das notas atribuídas pelo professor da disciplina ao seu desempenho acadêmico.

Art.83- É considerado aprovado o aluno que:

- I. Obter frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das aulas e demais atividades programadas em cada disciplina e obter, após as avaliações bimestrais, média igual ou superior a sete (7,0);
- II. Obter, após avaliação final, média (Nota da Avaliação Final+ Média Final /2) igual ou superior a seis (6,0);

Art. 84 – O aproveitamento do desempenho escolar do aluno é avaliado mediante verificações parcial e final expressas em nota de zero (0) a dez (10), permitindo-se apenas um (01) decimal.

Art. 85 – Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento de estudos, demonstrado por meio de instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora, composta por 3 (três) docentes do Curso, sendo um deles a Coordenação e constituída para esse fim, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos.

I – Para concessão dos benefícios previstos no *caput* deste artigo, observar-se-á rigorosamente:

- a) A conclusão do ciclo básico do currículo do curso de graduação em que o aluno estiver matriculado;
- b) Experiência profissional de 1 (um) ano;

- c) Comprovação de experiência profissional, considerando a área de conhecimento solicitada para aproveitamento;
- d) Aprovação em prova escrita, dissertativa, contendo 10 (dez) questões. Necessitando que a média seja, no mínimo, 7,0 (sete);
- e) Aprovação em prova prática. Tal avaliação simulará situação real associada à área de conhecimento solicitada para aproveitamento, necessitando que a média seja, no mínimo, 7,0 (sete);

Art. 86 – A revisão de notas, provas e frequências dar-se-á no prazo de 5 dias úteis após o lançamento no sistema G-Flex.

4.7 DO REGIME DISCIPLINAR EM GERAL

Art. 105 - O ato de matrícula do aluno ou investidura em cargo ou função docente ou técnico-administrativo importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem o Instituto, a dignidade acadêmica, as normas contidas na legislação de ensino, neste Regimento e, complementarmente, baixada pelos órgãos competentes e autoridades que deles emanam.

Art. 106 - Constitui infração disciplinar, punida na forma deste Regimento, o desentendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

§ 1º Na aplicação das sanções disciplinares, é considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos.

- I. Primariedade do infrator;
- II. Dolo ou culpa;
- III. Valor do bem moral, cultural ou material atingido;
- IV. Grau de autoridade ofendida.

§ 2º - A aplicação da penalidade a aluno ou docente, que implique afastamento definitivo das atividades acadêmicas, será precedida de inquérito administrativo, por determinação do Diretor Geral e concluído no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

§ 3º - Ao acusado será sempre assegurado o direito de defesa.

§ 4º - Em caso de dano material ao patrimônio da Faculdade, ou da Mantenedora, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará, desde logo, obrigado ao ressarcimento.

§ 5º - A convocação para qualquer ato de inquérito será feita por escrito;

§ 6º - Do ato que resultar penalidade disciplinar cabe recurso à autoridade imediatamente superior, o qual será interposto pelo interessado em petição fundamentada, no prazo de dez (10) dias a contar da decisão e será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver subordinado;

§ 7º - O Conselho Superior será a última instância em qualquer caso, em matéria disciplinar.

Art. 107 - As penalidades por infrações disciplinares por parte dos membros dos corpos docente, discente e técnico-administrativo são as seguintes:

- I. Advertência verbal;
- II. Repreensão por escrito;
- III. Suspensão por tempo determinado; e
- IV. Demissão e desligamento.

4.8 DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Art. 108 - Os membros do corpo docente estão sujeitos às seguintes penalidades

I - Advertência oral, por:

a) Não cumprimento do horário das aulas, não elaboração ou dados incompletos do Diário de Classe, não manutenção da ordem e da disciplina durante as aulas e demais obrigações inerentes à função e não comparecimento às reuniões dos órgãos colegiados a que pertença.

II – Repreensão escrita, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item I;
- b) Ausência às aulas, sem licença regulamentar ou sem consentimento da Direção Geral;
- c) Não apresentação, em tempo hábil, do programa escolar correspondente ao ano letivo.

III – Suspensão, com perda de vencimento, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item II;
- b) Não cumprimento, sem motivo justificado, do programa ou carga horária da disciplina a seu encargo;
- c) Desacato a determinações dos Coordenadores de Curso;
- d) Incapacidade didática ou incompetência científica.

IV – Demissão, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item III;
- b) Atentar contra pessoa ou bens de qualquer natureza, pertencentes ao Instituto;
- c) Praticar ato atentatório à moral ou à ordem pública.

§1º São competentes para aplicação das penalidades:

- I. De advertência, os Diretores e os Coordenadores de Curso;
- II. De Repreensão e suspensão, os Diretores; e,
- III. De demissão de docente, a Entidade Mantenedora, por proposta do Diretor Geral.

§ 2º - Da aplicação das penas de repreensão e suspensão, bem como de demissão, cabe recurso na forma deste Regimento.

4.9 DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS, DA COLAÇÃO DE GRAU E DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 112 - Ao concluinte de curso de graduação é conferido o respectivo grau e expedido o diploma correspondente.

Parágrafo único - O diploma é assinado pelo Diretor Geral, Diretor Acadêmico, Coordenador de Curso e pelo diplomado.

Art. 113 – O ato de colação de grau e de outorga de título acadêmico aos concluintes dos Cursos de Graduação da Faculdade é realizado em sessão solene pública, da qual será lavrada ata presidida pelo Diretor Geral, ou sua delegação, por autoridade acadêmica ou não, em dia, local e hora, previamente fixados pela Instituição, sendo obrigatória a presença dos formandos que prestarão compromisso de praxe.

Parágrafo único - Ao concluinte que não puder receber o grau, em sessão solene, o grau pode ser conferido em ato simples, a requerimento do aluno, na presença de três professores, em local e data determinados pelo Diretor Acadêmico.

Art. 114 - Ao concluinte de curso de especialização, aperfeiçoamento e extensão, será expedido o respectivo certificado, assinado pelo Diretor Geral e Diretor Acadêmico.

Art. 115 - A Instituição poderá conferir títulos acadêmicos honoríficos, por proposta do Diretor Geral, com aprovação do Conselho Superior – CONSUP, por, no mínimo, 2/3 de seus membros, à personalidade que se distinguir por relevantes serviços prestados à educação, à ciência, à cultura e à Instituição.

5. CORPO DISCENTE

O corpo discente do Instituto Florence é composto por estudantes egressos do ensino médio, em sua maioria oriundos de escolas da capital do Estado, que tem acesso ao curso por meio de vestibulares e outras formas de ingresso (ENEM), assim como, alunos oriundos das vagas disponibilizadas para graduados e transferências externa e interna. Os estudantes desde seu ingresso ao curso, terão acesso a uma gama de ações e programas com vistas a

desenvolver seu potencial acadêmico e humanístico, em consonância com os princípios filosóficos e educativos da IES.

Algumas ações de apoio, visando o acompanhamento e a permanência do discente na Faculdade Florence são executadas por meio do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Discente, que articula em suas ações o apoio pedagógico e psicopedagógico ao discente, coordenado pela CAP, através do Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Discente (NUPAD). Para tanto, caberá a Diretoria Financeira estar responsável pelo Plano de Apoio e Financiamento de Estudos para Alunos Carentes, que atende à necessidade discente de se manter financeiramente na IES.

Os Programas se propõem a oportunizar aos alunos da instituição incentivos e benefícios que possibilitem o prosseguimento de estudos, assim como proporcionar um efetivo apoio psicossocial aos mesmos, a fim de lidarem melhor com seus recursos e limites.

Os alunos egressos, contam ainda com o Programa de Acompanhamento de Egressos (PAE), que monitora o ex-aluno em sua realidade objetiva, considerando o mundo do trabalho, bem como fomentando seu ingresso em cursos de pós-graduação na Instituição.

Como estratégias de apoio ao corpo discente, destacam-se:

O Programa de Financiamento e Bolsas a alunos Carentes que pretende ser um instrumento capaz de proporcionar apoio psicossocial e pedagógico ao discente com limitações financeiras acentuadas, otimizando sua qualidade de vida. Contudo, a política de inclusão de maior relevo consubstancia-se em financiamentos Institucionais (interno e externo), como o PROUNI, FIES e PRAVALER, Crédito Educativo interno e Programa de Descontos Diferenciados (Convênios).

Por fim, tem-se ainda a isenção de taxas, estágio remunerado, bolsas de monitoria, iniciação científica e extensão.

- Financiamentos Institucionais Externos e Internos, visando subsidiar os estudos dos alunos mais carentes. A IES utilizará como recurso as fontes de financiamento oferecidas pelo poder público e também recursos próprios, alocados pela instituição, considerando previamente a sua disponibilidade financeira. No que diz respeito ao financiamento externo, são utilizados recursos do PROUNI, por meio da oferta de bolsas de estudo de 25% a 100%, dentro das regras definidas pelo MEC, FIES e PRAVALER e Programa de Descontos diferenciados por meio de convênios institucionais.

A Faculdade Florence propiciará os seguintes benefícios, sempre condicionado aos regulamentos internos e à viabilidade financeira e orçamentária da instituição:

- Crédito Educativo interno e externo - financiamento que atinge um percentual de até 35% do valor da mensalidade;
- Programa de Bolsas de Estudos (Bolsa Empresarial) – informa aos empresários os benefícios facultados pela Lei nº 9.249, de 26.12.95 (Art. 13 § 20,11), permitindo o abatimento das doações efetuadas às instituições de utilidade pública no Imposto de Renda;
- Bolsa de Trabalho – habilita-se o estudante regularmente matriculado na IES que seja

comprovadamente carente de recursos financeiros e não possua vínculos empregatícios e esteja cadastrado no Programa Bolsa de Trabalho. Os bolsistas recebem mensalmente uma bolsa de até 50% do valor da mensalidade, abatida diretamente na mesma.

Além destes, são mobilizados outros incentivos visando o estímulo a permanência do aluno na IES e ao seu desenvolvimento acadêmico:

- Isenção de Taxas – o setor diretamente envolvido com a seleção e o ingresso de discentes oferecerá aos funcionários (filhos de funcionários/ dependentes comprovados) e demais candidatos que apresentarem insuficiência de recursos financeiros, isenção de taxa de inscrição no Concurso Vestibular.
- Bolsas de monitoria, iniciação científica e extensão – Objetiva articulação do processo ensino/aprendizagem, como forma de estimular a participação dos estudantes nos projetos desenvolvidos pela Instituição. A bolsa de monitoria tem por objetivo incentivar os alunos que demonstrem aptidão pela docência. A bolsa de iniciação científica tem por objetivo incentivar os alunos que demonstrem interesse e aptidão pela carreira científica, através da participação em projetos de pesquisa. A **bolsa de extensão** contempla a participação dos alunos em atividades de extensão da IES. Estas modalidades de bolsas serão operacionalizadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX), tendo como suporte financeiro o Fundo de Amparo a Pesquisa e Extensão/ FAPE.

Como foi citado anteriormente, com o intuito de orientar os discentes no que diz respeito à vida escolar, como notas, desempenho, trabalhos, provas e frequência; além de servir como atendimento específico para orientar o corpo discente no que diz respeito a problemas de aprendizagem, a Faculdade Florence possui uma Coordenação de Apoio Pedagógico ao Docente e Discente (CAP) e a essa coordenação articula-se o Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Discente (NUPAD).

O NUPAD tem por objetivos: apoiar e orientar o educando em sua trajetória acadêmica, instrumentalizando-o para construção/ reconstrução do conhecimento e para formação de novos saberes, baseado em critérios de cientificidade, que permitam a atuação consciente do profissional junto ao mundo do trabalho; analisar e encaminhar as demandas dos alunos no que diz respeito às dificuldades de aprendizagem e/ ou financeiras; implementar o programa de Nivelamento Acadêmico que possibilite ao educando condições de equidade e prosseguimento de estudos; orientar os alunos na organização dos diretórios estudantis ou acadêmicos; implementar ações que visem acompanhar os egressos dos cursos da instituição, e desses resultados retroalimentar as propostas pedagógicas dos cursos; fomentar a iniciação científica como princípio pedagógico e educativo dos discentes.

O NUPAD é coordenado por um profissional com formação na área de Pedagogia, que terá como suporte os Coordenadores de curso da Faculdade, assim como, dos professores do curso. O atendimento é realizado em horários disponibilizados para este fim.

As principais ações desenvolvidas e orientadas pelo NUPAD são as seguintes:

a) Atendimento extraclasse - o atendimento extraclasse aos alunos é realizado pela coordenadoria de curso, pelos professores em regime de trabalho de tempo integral e tempo parcial, assim como pelo NUPAD.

b) Fomento a organização Estudantil - o corpo discente tem como órgão de representação o diretório acadêmico, regido por estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente. A representação estudantil tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da IES. Ao diretório acadêmico compete indicar os representantes discentes, com direito a voz e voto, junto aos órgãos colegiados da IES, vedada a acumulação. Aplicam-se aos representantes estudantis nos órgãos colegiados as seguintes disposições:

- São elegíveis os alunos regulares, matriculados em, pelo menos, 3 (três) disciplinas, importando a perda dessas condições em perda do mandato; e,
- O exercício da representação não exime o aluno do cumprimento de suas obrigações escolares.

c) Programa de Nivelamento acadêmico – A Faculdade Florence busca minimizar as deficiências de formação dos alunos ingressantes na Faculdade por meio de cursos de nivelamento. O Programa de Nivelamento Acadêmico atua junto aos alunos ingressantes nos cursos de Graduação da IES que apresentam dificuldades diversas, detectadas por meio do processo seletivo de acesso ao ensino superior e durante as primeiras semanas de aula. Nesse sentido, são oferecidos cursos de Nivelamento nas áreas de Português, Matemática e Química, disciplinas básicas que são apontadas pelas Coordenadorias e Docentes como fundamentais. Dentre as atividades que compõe o Programa de Nivelamento Acadêmico, destacam-se: Acompanhamento individualizado ao estudante em horários alternativos; Plantão tira dúvidas; Plano de trabalho direcionado as dificuldades detectadas, desenvolvido pelos docentes, com apoio da CAP; Intervenção psicopedagógica; Aulas de reforço em horário especial; Atendimento Extraclasse – realizado pela Coordenadoria de Curso, pelos professores em regime de trabalho de Tempo Integral e Tempo Parcial, com jornada semanal específica para atendimento ao aluno, assim como pelo NUPAD. Dessa maneira, acredita-se estar atendendo aos alunos que estavam temporariamente afastados da vida escolar e àqueles que necessitam de reforço dos conhecimentos básicos adquiridos no ensino médio. Além disso, serão desenvolvidas turmas de nivelamento compatíveis com as prioridades de cada curso. De modo análogo, a Faculdade Florence propiciará orientação aos alunos que apresentem dificuldades, detectadas por meio do processo seletivo, em sala de aula, nas disciplinas do núcleo básico de cada curso.

d) Programa de acompanhamento de Egressos (PAE) – A Faculdade Florence compreende

ser de grande relevância que sua relação com os alunos não se encerre com o término do curso de Graduação, mas que prossiga, embora de forma diferenciada, no decorrer da vida profissional de cada um dos seus concluintes. Assim, a Instituição manterá o Programa de Educação Continuada em constante sintonia às necessidades de aperfeiçoamento e atualização encontradas na prática profissional dos egressos. Para estes, a manutenção do vínculo com a Instituição torna-se interessante, pois representa uma alternativa de prosseguir no meio acadêmico, encontrando incentivos para estudar e produzir, alargando, aprofundando e atualizando seus conhecimentos. Para a Instituição, essa interação é também importante, pois traz enriquecimento à cultura institucional e à sua ação pedagógica. Outro aspecto relevante é o envolvimento dos egressos no Programa de Avaliação Institucional. Importantes indicadores são fornecidos, tanto por depoimentos, como pela resolução do questionário Comissão Própria de Avaliação (CPA), uma vez que, por meio do formulário, tem-se o diagnóstico da vida profissional do egresso, bem como seu desempenho em concursos, seletivos para empregos, produções científicas, publicações e outros. Tem-se, inclusive, pela resolução do questionário, o entendimento sobre o nível de satisfação dos egressos, a avaliação da qualidade do ensino e adequação dos currículos, nos permitindo levantar e analisar trajetórias profissionais, bem como acompanhar o interesse por estudos de educação continuada (cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e de pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*).

Deste modo, a Faculdade Florence, em concordância com o texto constitucional e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/ 96), compreende que a educação superior tem como finalidade precípua a preparação para o trabalho. Nesse sentido, entende como uma dimensão fundamental na avaliação da qualidade de qualquer instituição educacional, a empregabilidade de seus egressos, ou seja, a qualidade da preparação para o trabalho que lhe foi ofertada na academia.

Ressalta-se que todas as contribuições prestadas pelos egressos serão valorizadas, inclusive com medidas de incentivo e apoio, como permissão para uso de biblioteca e laboratórios, participação em projetos de pesquisa e extensão, auxílio para publicações de trabalhos e outros, vinculadas ao Programa de Formação Continuada.

Destaca-se que o contato direto e permanente com os egressos é desenvolvido por um sistema *on-line* (site e redes sociais), através do PAE.

Por meio do PAE, o egresso é informado sobre notícias da sua área de formação, do âmbito científico-técnico, de eventos (jornadas, congressos, cursos de atualização etc.), de atividades de formação continuada, oportunidades de emprego e pós-graduação. A Instituição pretende ainda criar ambientes virtuais de aprendizagem e intercâmbio de informações, como *chats*, listas de discussão e *sites* interativos.

6. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A legislação vigente consolidou a avaliação como um dos instrumentos para sustentação da qualidade do sistema de educação superior. Os processos avaliativos internos e externos são concebidos como subsídios fundamentais para a formulação de diretrizes para as

políticas públicas de educação superior e, também, para a gestão das instituições, visando a melhoria da qualidade da formação, da produção de conhecimento e das políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão, de acordo com as definições normativas de cada tipo de instituição e as opções de cada estabelecimento de ensino.

Precisamente sobre avaliação, a Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 9º, inciso VI explicitou a responsabilidade da União em *"assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino"*.

Para cumprir tal determinação, o SINAES configura-se como elemento fundamental da proposta de mudanças que se impõem às instituições de educação superior contemporâneas. No Brasil, em face da significativa participação do setor privado nessa oferta educacional, a avaliação constitui-se em importante instrumento de prestação de contas para a sociedade, para cada um dos usuários e para as próprias instituições.

A avaliação institucional é compreendida como a grande impulsionadora de mudanças no processo acadêmico de produção e disseminação de conhecimento, que se concretiza na formação de cidadãos e profissionais e no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e de extensão. Neste sentido, contribui para a formulação de caminhos para a transformação da educação superior, evidenciando o compromisso desta com a construção de uma sociedade mais justa e solidária e, portanto, mais democrática e menos excludente. Para tanto, a avaliação institucional deve possibilitar a construção de um projeto acadêmico sustentado por princípios como a gestão democrática e a autonomia, que visam consolidar a responsabilidade social e o compromisso científico-cultural da IES.

Em consequência, os resultados das avaliações previstas no SINAES, além de subsidiarem as ações internas e a (re) formulação do projeto de desenvolvimento institucional, formarão a base para a implementação de políticas educacionais e de ações correspondentes no que se refere à regulação do sistema de educação superior.

A avaliação institucional é um processo desenvolvido por membros internos e externos de uma dada comunidade acadêmica, visando promover a qualidade acadêmica das instituições em todos os seus níveis, nos termos da sua missão própria.

O objetivo central do processo avaliativo é promover a realização autônoma do projeto institucional, de modo a garantir a qualidade acadêmica no ensino, na pesquisa, na extensão, na gestão e no cumprimento de sua pertinência e responsabilidade social.

7. ATIVIDADES DE PRÁTICA PROFISSIONAL, COMPLEMENTARES E DE ESTÁGIO

Inserida numa sociedade pluralista e desafiadora, o Instituto Florence de Ensino Superior compreende que a sua função não é apenas de contribuir para a formação intelectual do ser humano, mas, também, de preparação dele para atuação no mundo do trabalho.

Assim é que as ações delineadas pela IES possibilitam aos seus alunos oportunidades de iniciarem a academia em uma perspectiva de associação entre a teoria e a prática, através de experimentações *in loco*, seja através das práticas profissionais, atividades complementares e estágios curriculares supervisionados obrigatórios.

As práticas profissionais são realizadas no contexto das disciplinas do eixo profissional, em laboratórios da IES ou em organizações conveniadas, sob a orientação dos docentes das disciplinas. Tais práticas são favorecidas a partir da implantação dos Laboratórios de Práticas Profissionais.

De acordo com o Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI, as atividades complementares são Estudos Independentes, a serem ajustados entre o aluno e a coordenação do curso de graduação, sendo oferecidos em todos os períodos letivos.

As atividades complementares podem ser desenvolvidas em qualquer fase do curso, desde que o aluno demonstre interesse. Todas as atividades devem ser comprovadas pelo próprio aluno, mediante apresentação semestral dos documentos comprobatórios, de acordo com Edital próprio, divulgado pela coordenação dos cursos.

A participação dos alunos nas atividades complementares será precedida de análise e orientação, por professores designados pela Coordenação do Curso, objetivando o melhor aproveitamento das potencialidades do educando e a adequação dessas atividades aos objetivos do curso.

Integram o conteúdo programático dos Estudos Independentes/ Atividades Complementares, em todos os períodos letivos do curso:

- I - Programas de iniciação científica e atividades de pesquisa;
- II - Cursos e serviços de extensão;
- III - Atividades de monitoria;
- IV – Estágios Curriculares Não-obrigatórios;
- V - Congressos, seminários, simpósios, painéis, conferências ou eventos similares.

A integralização das atividades complementares será gerenciada pelo Colegiado e pela Coordenação de Curso, mediante requerimento preenchido e entregue à SECAD, anexando documentação comprobatória.

Para integralização, ainda se expõe quanto à convalidação de horas:

- a) Participação em programas de extensão junto à comunidade, comprovada por meio de certificado de participação ou outro documento comprobatório, correspondente ao número de horas trabalhadas;
- b) Realização de atividade de monitoria em disciplina pertencente ao currículo do Curso, sendo considerado, no máximo, três contratações, contabilizando-se a carga-horária de atividades apresentadas no plano de trabalho do discente e devidamente assinado pelo professor;
- c) Realização de estágios curriculares não-obrigatórios desenvolvidos em instituições conveniadas com a IFES, contabilizados mediante termo de compromisso e/ou declaração da instituição concedente do estágio;
- d) Participação em eventos científicos, seminários, simpósios, congressos, conferências, mediante apresentação de certificado ou outros documentos comprobatórios, sendo que, no mínimo, 50% dessas participações devem ser de eventos promovidos pelo Instituto Florence de Ensino Superior;
- e) Apresentação de trabalho em evento científico, sendo computada a carga-horária do evento, mais 10 horas;
- f) Publicação de artigo e/ou resumo em revista científica corresponde a 15 horas de atividades complementares;
- g) Participação em disciplinas pertencentes a cursos de graduação da própria instituição e de outras instituições de ensino superior, independente de área, desde que cursadas regularmente pelo aluno no decorrer do Curso, considerando o valor correspondente a carga-horária total da disciplina.

Ressalta-se que no que tange às atividades complementares, o seu cumprimento está regulamentado em norma específica, devidamente aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/ CONSEP.

Quanto aos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios, são realizados em Instituições conveniadas, sob a supervisão de profissionais habilitados e dos docentes do curso. Têm por objetivo a complementação educacional e o exercício profissional do estudante, executando-se mediante sua efetiva participação no desenvolvimento de programas e de planos de trabalho, em órgãos públicos ou privados que mantenham atividades vinculadas à natureza do curso frequentado pelo discente.

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é imprescindível para a conclusão do curso de graduação no Instituto Florence de Ensino Superior, sendo requisito para a diplomação do estudante.

Para a realização do Estágio, o aluno(a) deve:

- Está devidamente matriculado;

- Ter cumprido os pré-requisitos, teóricos e práticos, curriculares;
- Ter sido aprovado(a) em todas as disciplinas do seu curso;
- Receber a documentação necessária e o planejamento logístico de estágio, contendo objeto, finalidade, dias, carga e horário de trabalho.

Por tal delineamento, das Atividades de Prática Profissional, Complementares e de Estágio, o Instituto Florence de Ensino Superior acredita que os seus discentes estarão mais bem preparados para comunicar ideias com mais desenvoltura, compondo o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, pois ao final do curso de graduação, o aluno deverá apresentar um TCC, na forma de Artigo Científico, evidenciando seu crescimento na revelação de saberes, competências e habilidades.

8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Por tal delineamento, das Atividades de Prática Profissional, Complementares e de Estágio, o Instituto Florence de Ensino Superior acredita que os seus discentes estarão mais bem preparados para comunicar ideias com mais desenvoltura, compondo o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, pois ao final do curso de graduação, o aluno deverá apresentar um TCC, na forma de Artigo Científico, evidenciando seu crescimento na revelação.

9. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA (AUTO AVALIAÇÃO)

A avaliação interna ou auto avaliação é um instrumento de extrema importância na gestão e planejamento das políticas institucionais no âmbito da IES. A mesma é de responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação – CPA, que no desempenho de suas atribuições, será responsável pela *“condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP”*.

A CPA da Faculdade Florence é designada por Portaria da Diretoria Geral, sendo constituída por dois representantes do corpo docente, dois representantes do corpo discente, regularmente matriculados, dois representantes do corpo técnico-administrativo e dois representantes da sociedade civil organizada, sem vínculo empregatício com a IES. O mandato dos membros da CPA é de um ano, permitida duas reconduções. Não é permitida a renovação de mais de dois terços dos membros num intervalo inferior a um ano. Atualmente, a CPA possui a seguinte composição:

Quadro 1 – Composição da CPA

NOME	SEGMENTO
Ildoana Paz Oliveira	Presidente
Eliziene Barbosa Costa	Representante Técnico- administrativo
Marcia Cristina Monteiro de Jesus Aguiar	Representante do Corpo Docente
Claudenice Monteiro Goulart	Representante Técnico- administrativo
Alexsandro Penha de Oliveira	Representante do Corpo Discente
Joseana Silva Pinto	Representante do Corpo Discente
Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira	Representante da Sociedade Civil
Mauro Pereira da Silva	Representante da Sociedade Civil

Fonte: Direção Acadêmica/FLORENCE (2020)

As definições quanto ao modo de organização, quantidade de membros e dinâmica de funcionamento da CPA fica a critério dos Órgãos Colegiados Superiores da IES.

A CPA da Faculdade Florence reúne-se uma vez por mês, produzindo do resultado da reunião uma ATA, que a cada encontro é lida para que seja aprovada e assinada por todos os membros da sua composição.

Desde 2008, a CPA é responsável por conceber, executar, analisar e publicar os resultados das avaliações internas, que são realizadas anualmente e envolvem todos os segmentos da comunidade acadêmica, assim como propor ao corpo diretivo da IES encaminhamentos decorrentes do processo avaliativo.

A organização do processo de auto avaliação prevê a ocorrência de três diferentes etapas: preparação, desenvolvimento e consolidação da avaliação. O percurso metodológico inicia-se com a sensibilização da Comunidade Acadêmica, realizada pelos representantes docentes e discentes da CPA, em parceria com a Direção Acadêmica e Coordenações dos Cursos de Graduação da IES. Essa sensibilização é realizada por meio de seminários, da divulgação da Avaliação Institucional em sala de aula, cartazes em murais da Instituição e página do site institucional.

O sistema de coleta de dados ocorreu, inicialmente, de forma manual, pelo método de amostragem aleatória, através de questionários impressos, com questões fechadas, elaboradas pelos membros da CPA. Posteriormente, em 2012, os formulários, para cada segmento, foram disponibilizados em ambientes virtuais da IES, site e pelo sistema acadêmico interativo (GFLEX), oferecendo à CPA dados tabulados.

Outrora, os questionários foram disponibilizados aos segmentos de Docente e Técnico-administrativo, estipulando-se prazos para entrega dos mesmos. Para o segmento discente, foi determinado o dia da Auto Avaliação, em que todos os alunos receberam, avaliaram e de pronto entregaram aos representantes da Comissão seus questionários

respondidos.

A partir de 2012, a Faculdade Florence tem feito a chamada a toda comunidade acadêmica, até mesmo utilizando redes sociais, definindo, em ambiente virtual, a data de início e término da Avaliação Institucional.

A elaboração dos formulários de avaliação sempre aconteceu em reuniões da CPA, tomando-se como base o PDI da instituição, os Projetos Político Pedagógicos dos Cursos e o documento da CONAES, contendo as orientações sobre a avaliação institucional. Os questionários, além de perguntas “fechadas”, apresentam espaços para sugestões ou críticas. Os instrumentos de avaliação são, sempre que necessário, reelaborados para atender às dimensões dos SINAES:

- **Dimensão 01** - A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional
- **Dimensão 02** – Políticas para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão
- **Dimensão 03** – Responsabilidade social da instituição
- **Dimensão 04** – Comunicação com a sociedade
- **Dimensão 05** - As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo
- **Dimensão 06** - Organização e gestão da instituição
- **Dimensão 07** - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.
- **Dimensão 08** - Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia de auto avaliação institucional.
- **Dimensão 09** - Políticas de atendimento ao estudante.
- **Dimensão 10** - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Os resultados da Avaliação Institucional são tabulados em planilha eletrônica e representados pela moda e sua frequência relativa, originando relatórios de diversos grupos/segmentos: DISCENTES DA GRADUAÇÃO, DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, EGRESSOS, DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS. Do resultado da avaliação institucional da IES, gera-se, anualmente, relatório, que é apresentado ao MEC e à comunidade acadêmica.

As recomendações são direcionadas à gestão institucional, a fim de que as providências sejam tomadas, deliberando sobre um planejamento com prazo de execução.

O último processo de auto avaliação conduzido pela CPA foi realizado no segundo semestre letivo de 2019. A metodologia utilizada para coleta dos dados consistiu em aplicação dos questionários de auto avaliação, com questões fechadas de múltiplas escolhas e abertas (com sugestões de melhorias), através do acesso ao site institucional, no link da CPA –

questionários de auto avaliação institucional, dos quais participaram 1452 alunos; 24 funcionários Técnicos Administrativos, e 69 docentes.

O questionário dos discentes foi separado por cursos, sendo que para a elaboração do relatório final de avaliação institucional tirou-se uma média dos quatros cursos para obter-se um melhor parâmetro de análises dos dados. Os dados foram tabulados em planilha Excel onde foram executadas as análises descritivas. As variáveis que expressam satisfação foram categorizadas em escala ordinal e codificadas como segue: **AE**: atende com excelência, **AP**: atende parcialmente, **NA**: não atende **NS**: não sabe ou tem dúvida e **NSA**: não se aplica. Incluiu-se ainda dentro deste caminho metodológico, o Seminário Central, onde se dá a socialização dos resultados a toda a comunidade, constituindo-se em um espaço de discussões, análises e interpretações sob diversos olhares.

O processo de auto avaliação cumpriu todas as etapas propostas, culminando com a confecção do relatório final. Durante o exercício 2013-2014 não houve modificações nos instrumentos de avaliação, o que nos permite fazer um comparativo quanto à avaliação anterior, sedimentando-nos a um olhar mais crítico acerca do trabalho desenvolvido pela IES.

Em síntese, o relatório produzido pela CPA com base nos resultados da última avaliação interna, podem ser sintetizados da seguinte forma:

Quadro 2 – Resultados da avaliação interna da CPA

ASPECTO AVALIADO	RESULTADO
Planejamento de Avaliação	75,2% dos discentes, 69,6% dos docentes e 95,8% do segmento técnico-administrativo reconhecem que a divulgação dos resultados das auto avaliações era satisfatória 73% dos discentes, 84,4% dos docentes e 92% do segmento técnico-administrativo percebem a implantação de melhorias a partir dos resultados obtidos
Desenvolvimento Institucional	73% dos discentes, e 84,4% dos docentes concordam que a missão, os objetivos e a finalidade da instituição estão em conformidade com o PDI. 88,4% dos docentes e 73,9% dos discentes concordam que a instituição executa suas ações conforme seu planejamento estratégico. 74% dos discentes e 91,3% dos docentes concordam que as normas gerais, as normas acadêmicas e regulamentos da Faculdade Florence são bem definidas.

Responsabilidade Social da Instituição	70,7% dos discentes e 82,7% dos docentes concordam que a IES desenvolve políticas de inclusão social e cidadania. 95,3% dos docentes, 95,8% dos técnicos administrativos e 78% da sociedade civil concordam com a importância dos serviços oferecidos à comunidade
Políticas Acadêmicas	73,9% dos discentes e 84,1% dos docentes afirmam que as políticas de ensino, pesquisa e extensão são satisfatórias. 66,7% dos docentes concordam que o Projeto Pedagógico do Curso está alinhado as Diretrizes Curriculares Nacionais em relação a ensino, pesquisa e extensão. Enquanto 98,6% concordam que o currículo do curso está adequado ao mercado de trabalho. 74,3% dos discentes afirmam que o modelo de avaliação aplicado pelos professores é adequado aos conteúdos trabalhados. Enquanto 78% afirmam que a estrutura curricular do curso está em conformidade com as exigências do mercado.
Comunicação com a Sociedade	89,9% dos docentes, 74,7% dos discentes e 95,8% dos técnicos administrativos afirmam que a comunicação visual interna da instituição é eficiente (murais, cartazes, quadros de avisos, redes sociais). 58,8% dos discentes reconhecem a eficiência do serviço de ouvidoria
Políticas de atendimento ao Estudante	70,8% dos discentes atestam a eficiência da assistência pedagógica oferecida aos alunos. 68,3% dos discentes afirmam que recebem incentivos para o desenvolvimento de atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão.
Políticas de Gestão	69,5% dos docentes afirmam que o plano de cargos e salários da carreira docente é satisfatório. 87,5% dos técnicos administrativos concordam com a política de capacitação para o pessoal técnico-administrativo.
Organização e gestão da Instituição	77,2% dos discentes e 92,8% concordam que o serviço prestado pela Secretaria Acadêmica é satisfatório. 74,5% dos discentes afirmam que o serviço da direção acadêmica é eficiente. 77,6% dos discentes estão satisfeitos com as coordenações de curso. 95,8% dos técnicos administrativos concordam com a representatividade do segmento frente aos órgãos de gestão e colegiados.
Infraestrutura	73% aprovam as instalações físicas da IES; 68% aprovam o acervo bibliográfico.

Com o objetivo de contribuir para a manutenção de uma política constante de melhoria institucional, a CPA, baseada nos dados obtidos nos setores, na observação direta e na análise dos resultados da autoavaliação do ano de 2019, sugere as ações a seguir:

- Intensificar ainda mais a atuação da CPA, em todos os setores e dimensões, em face do processo de expansão da IES.
- Qualificar os membros da CPA, por meio de cursos presenciais ou a distância, tendo em vista as propostas de mudança do sistema de avaliação do ensino superior;
- Adotar estratégias de divulgação mais eficientes em relação aos documentos institucionais, incluindo PDI, tendo em vista que os discentes continuam não conhecendo esses documentos;
- Manter investimentos em ações de responsabilidade social, especialmente, o atendimento nas comunidades;
- Instalar painel de controle de chamadas por senha na Clínica, tendo em vista que foi uma solicitação dos pacientes;
- Revisar os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos, bem como, o modelo de avaliação adotado;
- Realizar minicursos e treinamentos para os alunos em relação à utilização das ferramentas on-line de ensino-aprendizagem e utilização da plataforma virtual de aprendizagem para melhor aproveitamento das disciplinas colocadas em ead, sobretudo aos alunos do Curso de Estética e Cosmética;
- Intensificar o incentivo para os discentes na participação em atividades de pesquisa e extensão;
- Manter os investimentos nas ações de comunicação interna e externa, quanto à divulgação da autoavaliação e dos trabalhos da CPA e demais eventos institucionais;
- Divulgar as atividades de extensão;
- Concluir o novo plano de cargos para a carreira técnico-administrativa;
- Revisar o Plano de Cargos dos docentes;
- Promover a Revista Científica Florence em Revista para a comunidade científica, no Estado do Maranhão.
- Propor ações de fortalecimento da Pós-Graduação com a proposta de novos cursos;

- Continuar o processo de atualização do acervo bibliográfico, incluindo os cursos que não foram contemplados em 2019;
- Solicitar plano de ações de melhoria ao responsável pela reprografia;
- Propor a criação de mais espaços de convivência;
- Utilizar o espaço de recepção da Clínica para realizar ações e campanhas educativas, além da divulgação dos cursos ofertados pela IES, tendo em vista que muitos pacientes desconhecem;
- Manter investimentos na área da informática, sobretudo, no acesso à internet;
- Realizar Encontro de Egressos;
- Ampliar o Programa de Qualificação do Corpo Técnico- administrativo, com a oferta de mais cursos visando ao aprimoramento das suas habilidades profissionais.
- Manter as ações de responsabilidade social e ambiental, através do desenvolvimento de campanhas de preservação do ambiente interno, tendo em vista, muitos casos de equipamentos danificados, livros extraviados, rasgados ou riscados, paredes riscadas e descarte de lixo em local inadequado;
- Ampliar a oferta de vagas no estacionamento;
- Realizar ações que proporcionem momentos de descontração e lazer aos docentes e demais funcionários;
- Melhorar a sinalização interna dos prédios;
- Melhorar o sistema de controle de acesso à Instituição.

10. BIBLIOTECA

Para armazenar e disponibilizar o acervo bibliográfico da instituição conta com uma biblioteca central e uma setorial, reserva-se uma área de biblioteca apropriada as atividades de estudo individual, à pesquisa e à reunião de grupos de estudo, com cerca de 368,25 m², dispendo internamente de uma área (balcão fechado) para atendimento técnico-administrativo referente à recepção e entrega de livros, devidamente catalogados e cadastrados pela bibliotecária em sistema gerencial específico com código de barras.

Serão disponibilizados, inicialmente, 26 computadores para a consulta à base de dados do acervo da biblioteca por parte dos alunos, os quais terão livre acesso ao mesmo, que irá contar, inicialmente, com 20.074 livros (dispostos em estantes adequadas), 395 revistas/periódicos científicos e 275 CDS, fitas de vídeo/DVD

À biblioteca reserva-se, também, 02 bancadas de estudos individuais com 09 posições (bairas) 09 salas fechadas para estudos em grupo, 22 mesas de quatro lugares para

estudos em grupo na área comum da biblioteca.

A expansão do acervo será feita na proporção de pelo menos 01 (um) livro da bibliografia básica para cada 9 (nove) alunos e a atualização será feita anualmente, de acordo com solicitação formal do corpo docente.

No tocante ao plano de expansão da IES, a biblioteca passará por ampliação do seu espaço físico a fim de atender a demanda de alunos e ascensão da faculdade em razão da grande procura por seus cursos. As ampliações fazem parte do plano de expansão institucional elaborado para atender as metas especificadas no PDI no período de 2016 a 2020.

Quadro 3: Infraestrutura da Biblioteca

INFRAESTRUTURA	Área	Capacidade
Disponibilização do Acervo	26 m ²	10.000 livros
Leitura	74 m ²	60 alunos
Estudo individual	12 m ²	12 alunos
Estudo em grupo	12 m ²	04 alunos/sala
Acesso a Internet	3m ²	11 comp.
Circulação	9m ²	-

Fonte: Diretoria Administrativa/FLORENCE (2021)

O acervo da biblioteca da Faculdade Florence é totalmente disponibilizado ao usuário, sendo que todo acervo classificado, uma vez tombado, é disponibilizado aos usuários da biblioteca. Disponibiliza aos discentes um ambiente adequado ao estudo individual, num total de 12 unidades e previsão de expansão de mais quinze posições para estudos individuais.

Analogamente, a biblioteca da IES conta com instalações específicas adequadas para estudos de grupos, num total de 06 salas e previsão de expansão de mais cinco ambientes. Funcionará de segunda a sexta-feira em horário integral, das 08:00h às 22:00h, e aos sábados, das 08:00h às 12:00h.

10.1 POLÍTICA DE ATUALIZAÇÃO DO ACERVO

A ampliação e atualização do acervo de livros e periódicos é feita através de orçamento anual e desembolso mensal, mediante a informação do corpo docente e demandas específicas, centralizadas através da bibliotecária, que promove a aquisição e renovação periódica do acervo. A Faculdade Florence conta, em seu orçamento, com uma rubrica que possibilita a reposição mensal, à qual se soma a aquisição semestral.

O aspecto qualitativo do acervo é avaliado pelos especialistas que compõe o NDE da Instituição, com o acompanhamento da literatura especializada existente e produzida, adaptando-se às

características do curso, às condições de acesso dos estudantes a esta literatura quanto ao domínio de conhecimentos e terminologias mais atualizadas na área.

A política de aquisição de acervos determinar-se-á pelos aspectos qualitativos e quantitativos, possibilitando acesso à bibliografia básica do curso, em número e conteúdo.

A ampliação do acervo ocorre gradativamente de acordo com o crescimento do número de alunos e a necessidade de atualização do acervo da área, com planejamento de expansão anual, em títulos novos, edições novas e número de exemplares complementares.

Com a política de aquisição, o número de exemplares define-se a partir dos parâmetros estabelecidos pelo MEC para cada curso de graduação, além de livros mais especializados para os professores e para os alunos de pós-graduação, quando houver.

O acervo bibliográfico é constantemente atualizado, por indicação dos professores, por solicitação dos NDE's ou colegiado dos cursos ou por sugestão de alunos, em razão de novas edições ou para atualização dos temas objeto de estudos das disciplinas que compõem as diretrizes curriculares dos cursos, além de publicações destinadas a subsidiar projetos de extensão e de iniciação científica.

10.2 INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA E SERVIÇOS

A biblioteca encontra-se totalmente informatizada e integrada com o sistema de processamento de dados da Faculdade. Nas dependências da biblioteca encontram-se onze equipamentos disponíveis aos usuários para consultar o acervo e realizar pesquisas associadas.

A biblioteca oferece aos seus usuários bases de dados de acesso livre, estando previsto em seu orçamento a aquisição de novas bases, ao longo do curso de graduação.

Podem inscrever-se na biblioteca os alunos, professores e funcionários da IES.

A inscrição é feita na Recepção da Biblioteca, mediante a apresentação do cartão de matrícula, carteira funcional ou carteira de identidade.

A biblioteca oferece os seguintes serviços de acesso à informação:

- Serviço de referência – Atendimento direto ao usuário: orientação no uso do sistema de bibliotecas, disseminação seletiva da informação, orientação na elaboração de referências bibliográficas e na apresentação normativa de trabalhos acadêmicos, produção de ficha catalográfica para trabalhos de conclusão de curso.
- Empréstimo – local e domiciliar
- Serviço de comutação bibliográfica – Possibilita o fornecimento de cópias de artigos de periódicos existentes em outras Bibliotecas do território nacional.
- Internet – onze computadores para acesso à Internet.
- Acesso a base de dados.

Para consulta, pesquisa ou empréstimo, o usuário deverá utilizar-se dos terminais de consulta e dirigir-se ao balcão para solicitar o material selecionado. O acesso às estantes é

fechado, somente os docentes e pessoal técnico da biblioteca tem acesso direto. O usuário poderá solicitar renovação do empréstimo, caso não haja reserva do material.

O acervo de livros está agrupado de acordo com a Classificação Decimal Universal (CDU). Os periódicos estão agrupados em ordem alfabética de título. Os multimeios (CD-ROM, Fitas de vídeo e DVDs) devem ser solicitados no balcão. A biblioteca disponibiliza de serviço de orientação bibliográfica, além de suporte para digitação de trabalhos acadêmicos de acordo com as normas da ABNT.

10.3 PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

A biblioteca da Faculdade Florence conta com 01 bibliotecária contratada em regime de tempo integral, 02 bibliotecárias auxiliares em regime parcial e 04 auxiliares de biblioteca. Compete à bibliotecária-chefe, a administração e atualização da biblioteca, de seu acervo, bem como a integração da unidade com os seus usuários, discentes, docentes e/ou pessoal técnico e administrativo.

11. CONDIÇÕES DE ACESSO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atendendo às exigências da Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, que revoga a Portaria nº 1.679/99, e dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e, de credenciamento de instituições, a Faculdade Florence tem como uma de suas prioridades, a integração da pessoa com deficiência, garantindo-lhe o acesso, o ingresso e a permanência em todos os serviços que oferece à comunidade.

Preocupada em garantir aos alunos com necessidades especiais condições adequadas e seguras de acessibilidade autônoma às suas edificações, espaço, mobiliário e equipamentos, a instituição está cuidando para que suas instalações físicas sejam pertinentes a tal objetivo.

Tomando como referência a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, a estrutura física (edificações, espaço, mobiliário e equipamentos) construída, está adaptada de acordo com as seguintes preocupações básicas:

- Eliminação de barreiras arquitetônicas para permitir o acesso do estudante com necessidades especiais aos espaços de uso coletivo da Faculdade;
- Vagas em estacionamentos nas proximidades da Faculdade e em estacionamento próprio;

- Banheiros adaptados, com portas largas e espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- Barras de apoio nas paredes dos banheiros;
- Lavabos e bebedouros instalados em altura acessível aos usuários de cadeiras de rodas;

Além disso, a instituição se compromete em prover infraestrutura para proporcionar, caso seja solicitado pela pessoa com deficiência, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio especial para alunos com deficiência visual e auditiva, nas seguintes condições:

- Para alunos com deficiência visual:
 - ✓ Máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada ao computador, sistema de síntese de voz;
 - ✓ Gravador e fotocopiadora que amplie textos;
 - ✓ Plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas de áudio;
 - ✓ Software de ampliação de tela do computador;
 - ✓ Lupas e régua de leitura;
 - ✓ Scanner acoplado a computador; e
 - ✓ Plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.
- Para alunos com deficiência auditiva:
 - ✓ Intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa;
 - ✓ Flexibilidade na correção de avaliações, valorizando o conteúdo semântico;
 - ✓ Iniciativas para o aprendizado da língua portuguesa; e
 - ✓ Materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade lingüística do portador de deficiência auditiva.

De forma a propiciar um atendimento diferenciado a pessoas com deficiência física, em conformidade com o Decreto 5.296/04, serão reservados aos mesmos um banheiro específico, áreas especiais para acesso às instalações da instituição (através de rampas e/ou elevadores) e divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Abaixo, quadro com instalações voltadas para pessoas com deficiências físicas.

Quadro 04: Instalações e Equipamentos para portadores de Necessidades

Especiais/Física

INSTALAÇÕES	ÁREA (M²)
Banheiro específico para portadores de deficiência física/05	4,0

(banheiros)	
EQUIPAMENTOS	ÁREA (M²)
01 – Elevador	3,79

Fonte: Diretoria Administrativa/FLROENCE (2021)

